

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

(96/2026 Compras.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS (UASG: 988841)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA,
MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA CERCAMENTO,
ARTEFATOS DE CONCRETO, MADEIRAS, ESQUADRIAS E
FERRAGENS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.436.795,84

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/09/2026 às 08h e 30min (horário de Brasília), no endereço
eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

PROCESSO N.º 469/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, n.º 2277, Bairro Centro, CEP 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Executivo n.º 124, de 1º de dezembro de 2023, do Decreto Executivo n.º 34, de 20 de março de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA CERCAMENTO, ARTEFATOS DE CONCRETO, MADEIRAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em itens conforme tabela constante neste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Não será permitida a subcontratação do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e que satisfaçam as condições deste Edital.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os **ITENS 01 ao 11, 13, 20 ao 25, 27 ao 30, 32 ao 35, 37, 40 ao 46, 49 ao 68, 71 ao 123, 125, 127 ao 177, 183 ao 204, 206 ao 208 e 210 ao 265** e **ITENS 266 ao 290** (cota reservada) a participação é **exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, já para os **ITENS 12, 14 ao 19, 26, 31, 36, 38, 39, 47, 48, 69, 70, 124, 126, 178 ao 182, 205 e 209** será admitida proposta de **EMPRESAS DE QUALQUER PORTE**, não sendo excluídos os benefícios garantidos pela Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que o valor estimado ultrapassou o limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que atendidas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.5.1. Para o referido processo respeitou-se o que vem imposto pelo **inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006** (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014), sendo este alusivo à **cota divisível de até 25%** do somatório do **ITEM 12** com o **ITEM 266**, **ITEM 14** com o **ITEM 267**, **ITEM 15** com o **ITEM 268**, **ITEM 16** com o **ITEM 269**, **ITEM 17** com o **ITEM 270**, **ITEM 18** com o **ITEM 271**, **ITEM 19** com o **ITEM 272**, **ITEM 26** com o **ITEM 273**, **ITEM 31** com o **ITEM 274**, **ITEM 36** com o **ITEM 275**, **ITEM 38** com o **ITEM 276**, **ITEM 39** com o **ITEM 277**, **ITEM 47** com o **ITEM 278**, **ITEM 48** com o **ITEM 279**, **ITEM 69** com o **ITEM 280**, **ITEM 70** com o **ITEM 281**, **ITEM 124** com o **ITEM 282**, **ITEM 126** com o **ITEM 283**, **ITEM 178** com o **ITEM 284**, **ITEM 179** com o **ITEM 285**, **ITEM 180** com o **ITEM 286**, **ITEM 181** com o **ITEM 287**, **ITEM 182** com o **ITEM 288**, **ITEM 205** com o **ITEM 289** e **ITEM 209** com o **ITEM 290**.

3.5.2. Na hipótese de **não haver vencedor para a cota reservada**, esta poderá ser **adjudicada ao vencedor da cota principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (Conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto n.º 8.538/2015).

3.5.3. Se a **mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço**. (Conforme disposto no § 3º do art. 8º do Decreto n.º 8.538/2015).

3.5.4. Terá **prioridade de aquisição** os produtos das **cotas reservadas**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, justificadamente. (Conforme disposto no § 4º do art. 8º do Decreto n.º 8.538/2015).

3.6. A obtenção do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

3.7.2. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto técnico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.7. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o item 3.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar, pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º a 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9.3. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pela participante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9, possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

4.11. Caberá à licitante interessada em participar do certame acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de mensagens emitidas pela Administração.

4.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total;

5.1.2. Marca/Fabricante;

5.1.3. Modelo/Versão.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem

como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União - TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

5.11.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

5.11.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, contendo **cada lance no máximo 2 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou **percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.

6.9. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances, na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será realizada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo

à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.19.1.3. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

6.19.1.4. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Permanecendo empate após a aplicação de todos os critérios, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela Instrução Normativa SEGES/MGI N n.º 79 de 12 de setembro de 2024).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, além dos seguintes documentos, se solicitados:

6.21.1. Para os **ITENS 91 e 93 ao 118**:

6.21.1.1. Poderá ser requerida, quando tecnicamente exigível, a apresentação de ficha técnica do fabricante ou laudo de ensaio emitido pelo fabricante ou por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - Cgcre/Inmetro, contendo, no mínimo as características exigidas em cada item do Termo de Referência.

6.21.1.2. A comprovação da qualidade poderá ser realizada mediante a apresentação do Certificado do Programa Setorial da Qualidade – PSQ – de Tintas Imobiliárias, coordenado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – Abrafati –,

quando aplicável, ou, alternativamente, por laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, comprovando o atendimento às especificações técnicas exigidas.

6.21.2. Poderá ser solicitada documentação técnica dos itens que compõem o Edital, devendo esta ser suficiente para permitir a identificação e a verificação das características do produto ofertado, podendo ser apresentada por meio de catálogo, prospecto, ficha técnica, manual, documento técnico do fabricante, distribuidor ou outro documento idôneo e equivalente.

6.21.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF.

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. Para as licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso conste na consulta de situação da licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 03/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN n.º 03/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN n.º 03/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada por falta de condição de participação.

7.4. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas ou empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3. Após a fase de negociação, apresentar preço unitário e/ou global final superior ao preço máximo fixado pelo Município (ANEXO I deste Edital) (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário).

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.8.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para verificação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser apresentado:

8.2.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.2.1.1. Em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.1.2. Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de autorização, e, quando a atividade assim o exigir, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.3. Para verificação da **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverá ser apresentado:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

8.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os **créditos tributários federais** e à **Dívida Ativa da União** - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.

8.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - Certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa - do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.

8.3.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** - Certificado de regularidade expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**.

8.4. Para verificação da **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser apresentado:

8.4.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser:

8.5.1. Apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por cópia simples.

8.5.2. Substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

8.6. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 03/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 03/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 03/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.11.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação à licitante vencedora.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou a exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todas as licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN nº 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no site do Município.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** Os preços registrados, com a indicação dos fornecedores, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual e nas mesmas condições do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.8.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 9.9.** A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.
- 9.10.** O novo período de prorrogação, traz consigo a renovação dos quantitativos estimados inicialmente.
- 9.11.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, sendo que se houver prorrogação, o quantitativo é renovado, na mesma quantidade, sem possibilidade de acréscimo.

9.12. O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados pelo Município, quanto aos quantitativos e os saldos, solicitações de adesão e remanejamento das quantidades.

9.13. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (17/07/2026) ou da data do último reajuste.

9.14. Na hipótese de revisão de algum preço registrado (concessão de reequilíbrio econômico financeiro), será alterada a data base do reajuste para a data da revisão.

9.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços registrados serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, após a ocorrência da anualidade.

9.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

10.1. Após a homologação da licitação, as demais licitantes poderão manifestar-se via e-mail pregao@santamaria.rs.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto ao interesse de **participar do Cadastro de Reserva**, identificando o **lote/item** de interesse e qual preço a ser registrado (preço igual ao do adjudicatário ou manutenção de sua proposta).

10.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, os registros dos licitantes que:

10.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 21 e art. 22 do Decreto Executivo n.º 34, de 20 de março de 2025.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. O **prazo recursal** é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, por meio do sítio www.santamaria.rs.gov.br/transparencia.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

12.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

12.1.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

12.1.1.3. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou

12.1.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente licitado, recolhida no prazo estabelecido, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato ou do instrumento equivalente licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato ou do instrumento equivalente licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou

mais servidores estáveis, a qual avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, para o e-mail pregao@santamaria.rs.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e endereço eletrônico <https://santamaria.rs.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Quantitativo e Valores Máximos Aceitáveis

ANEXO II - Modelo de Proposta Financeira

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Projeto Técnico

Santa Maria/RS, 04 de setembro de 2026.

Janaina Fresinghelli Netto
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

“O descritivo dos itens deve corresponder ao TERMO DE REFERÊNCIA, pois os códigos do sistema Comprasnet não se referem totalmente ao solicitado em edital.”

ITEM	UN.	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ORÇADO
1	RL	45628	ARAME FARPADO ROLO COM 250 M - CATMAT 217669 (SIMILAR)	67	183,2500	12.277,75
2	KG	45629	ARAME GALVANIZADO NR 16 - CATMAT 396480 (SIMILAR)	146	19,2700	2.813,42
3	M	45630	ARAME LISO USO GERAL DIAMETRO 2.77MM - CATMAT 355417 (SIMILAR)	29.581	0,6600	19.523,46
4	KG	45631	ARAME QUEIMADO Nº 12 -ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NBR 5589/82 E NBR 6331/10 - CATMAT 282597 (SIMILAR)	89	13,8900	1.236,21
5	KG	45632	ARAME QUEIMADO Nº 18 -ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NBR 5589/82 E NBR 6331/10 -- CATMAT 462258 (SIMILAR)	429	13,1800	5.654,22
6	KG	45633	ARAME QUEIMADO, Nº 16 - ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NBR 5589/82 E NBR 6331/10 CATMAT 225308 (SIMILAR)	204	14,4200	2.941,68
7	GL	45635	ADITIVO PLASTIFICANTE TIPO ALVENARITE OU SIMILAR GALÃO DE 3,6 LITROS--CATMAT 348289 (SIMILAR)	228	50,4600	11.504,88
8	M3	45636	AREIA FINA, CATMAT 280968 (SIMILAR).	460	77,2000	35.512,00
9	M3	45637	AREIA GROSSA, CATMAT 280969 (SIMILAR).	350	109,9800	38.493,00
10	M3	45638	AREIA MÉDIA CATMAT 619065 (SIMILAR)	480	111,3500	53.448,00
11	M3	45639	AREIÃO PENEIRADO CATMAT 216955 (SIMILAR)	400	117,4600	46.984,00
12	SC	45640	ARGAMASSA PRONTA - CONFORME ABNT NBR 13281/2005 SACO 20 KG- CATMAT 616923 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 266	21.480	21,1000	453.228,00

13	UN	45641	BARRA ROSCADA UNC 5/8 POL. 1 METRO CATMAT 613687 (SIMILAR)	500	22,6400	11.320,00
14	M3	45642	BASALTO DECOMPOSTO BRITADO CATMAT 318314 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 267	15.220	63,0800	960.077,60
15	M3	45643	BASE DE BRITA GRADUADA, COMPOSTA DE MATERIAL PETREO OBEDECENDO A UMA FAIXA GRANULOMETRICA QUE VARIA ENTRE O PO DE PEDRA E A BRITA 1 1/2" CATMAT 216957 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 268	14.280	91,7800	1.310.618,40
16	M3	45644	BRITA 3/16", PO DE BRITA CATMAT 486732 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 269	9.320	99,4700	927.060,40
17	M3	45645	BRITA Nº 01 CONF. NBR 7211 CATMAT 216957 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 270	7.440	82,8600	616.478,40
18	M3	45646	BRITA Nº 02 - CONF. NBR 7211 CATMAT 216958 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 271	4.400	86,1000	378.840,00
19	M3	45647	BRITA Nº 03 CONF. NBR 7211 CATMAT 216959 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 272	4.320	94,1600	406.771,20
20	SC	45648	CAL C/FIXADOR PARA PINTURA - SACO COM 5 KG --CATMAT 223764 (SIMILAR)	265	14,0700	3.728,55
21	PCT	45649	CAL HIDRATADO ESPECIAL - PACOTE COM 20 KG - COM FIXADOR - CATMAT 286804 (SIMILAR)	910	15,9000	14.469,00
22	UN	45650	CHAPA DE COMPENSADO 10 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,10 M, CATMAT 257783 (SIMILAR). INDICADA PARA FORMAS DE CONCRETO, TAPUMES, FECHAMENTOS, CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS, BANCADAS, DIVISÓRIAS, REFORÇOS E ESTRUTURAS LEVES	119	60,1900	7.162,61

23	UN	45651	CHAPA DE COMPENSADO 12 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,10 M, CATMAT 444296 (SIMILAR). INDICADA PARA FORMAS DE CONCRETO, ESTRUTURAS MAIS RESISTENTES, PISOS PROVISÓRIOS, TAPUMES, BASES, PALCOS, FECHAMENTOS, COBERTURAS E SERVIÇOS DE CARPINTARIA EM GERAL.	112	74,0300	8.291,36
24	UN	45652	CHAPA DE COMPENSADO 8 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,10 M, CATMAT 472723 (SIMILAR).INDICADA PARA FORROS, DIVISÓRIAS LEVES, FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS, REVESTIMENTOS, MÓVEIS LEVES, PROTEÇÃO DE ÁREAS E SERVIÇOS DE MARCENARIA.	100	47,8100	4.781,00
25	UN	45653	CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - MEDIDAS DE 120 CM X 200 CM CATMAT 603228 (SIMILAR)	160	159,8000	25.568,00
26	UN	45654	CIMENTO CP IV, SACO 50 KG CATMAT 233636 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 273	9.442	43,6100	411.765,62
27	BAR	45655	FERRO 10 MM AÇO CA-50 BARRA C/12 METROS- NBR 6118/03, NBR 14931/03 e NBR 7480/07 -CATMAT 614006 (SIMILAR)	1.070	49,7000	53.179,00
28	BAR	45656	FERRO ESTRIADO 12 MM AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 -- CATMAT 614006 (SIMILAR)	570	83,1300	47.384,10
29	BAR	45657	FERRO ESTRIADO 12,5MM, AÇO CA-50 -BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 CATMAT 282294 (SIMILAR)	370	71,8900	26.599,30
30	BAR	45658	FERRO ESTRIADO 16 MM -AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 -- CATMAT 614006 (SIMILAR)	470	155,3000	72.991,00

31	BAR	45659	FERRO ESTRIADO 20 MM -AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 - CATMAT 383882 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 274	470	193,1800	90.794,60
32	BAR	45660	FERRO ESTRIADO 4.2 MM, AÇO CA-60 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 CATMAT 236991 (SIMILAR)	2.180	12,4400	27.119,20
33	BAR	45661	FERRO ESTRIADO 5 MM, AÇO CA-60 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 CATMAT 372656 (SIMILAR)	680	17,2000	11.696,00
34	BAR	45662	BARRA DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 6,3 MM (1/4"), COMPRIMENTO DE 12 METROS, CONFORME ABNT NBR 7480 OU NORMA EQUIVALENTE. - CATMAT 614005 (SIMILAR)	260	24,8600	6.463,60
35	BAR	45663	FERRO ESTRIADO 8 MM AÇO CA-50 BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 - CATMAT 614006 (SIMILAR)	1.060	40,4800	42.908,80
36	M3	45664	MACADAME CATMAT 486732 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 275	2.980	93,5300	278.719,40
37	SC	45665	MASSA FINA DE REBOCO SACO DE 20 KG CATMAT 237536 (SIMILAR)	470	21,2300	9.978,10
38	M3	45666	PEDRA DETONADA CATMAT 486732 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 276	4.981	110,9300	552.542,33
39	M3	45667	PEDRISCO CATMAT 601214 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 277	9.115	83,6000	762.014,00
40	BAR	45669	PERFIL BARRA METÁLICA VIGA U 100X40MMX6M CATMAT 603283 (SIMILAR)	20	126,9200	2.538,40
41	BAR	45670	PERFIL BARRA METÁLICA VIGA U SIMPLES, 70X35MMX6M CATMAT 483454 (SIMILAR)	40	115,3600	4.614,40
42	BAR	45671	PERFIL BARRA METÁLICA VIGA U SIMPLES, 75X40MMX6M CATMAT 447909 (SIMILAR)	40	125,4400	5.017,60

43	BAR	45672	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H) CATMAT 601293 (SIMILAR)	100	11,9100	1.191,00
44	UN	45673	POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 3.20 M (MEDIDA APROXIMADA) - CATMAT 452774 (SIMILAR)	480	84,1000	40.368,00
45	UN	45674	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT), COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 METROS, RESISTÊNCIA MECÂNICA NOMINAL DE 300 DAN (DECANÉWTONS), DESTINADO À INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. CATMAT 217086 (SIMILAR)	26	1.590,4600	41.351,96
46	UN	45675	PRANCHA DE 5 M DE COMPRIMENTO COM 8 CM DE ALTURA E 15 A 20 CM DE LARGURA DE EUCALIPTOCATMAT 399784 (SIMILAR)	70	82,7800	5.794,60
47	M3	45676	RACHAO CATMAT 483457 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 278	10.040	83,4200	837.536,80
48	M3	45677	RACHAOZINHO CATMAT 216957 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 279	12.030	62,3700	750.311,10
49	UN	45678	RIPA DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 3 CM X 3,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, RETA, SEM EMPENAMENTOS EXCESSIVOS, DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS LEVES, TRAVAMENTOS E APOIO DE COBERTURAS. CATMAT 399788 (SIMILAR).	180	6,1000	1.098,00
50	UN	45679	RIPÃO DE PINUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 5 CM X 3,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, COM ACABAMENTO BRUTO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS LEVES, CAIXARIAS, APOIOS E REFORÇOS DIVERSOS. CATMAT 481386 (SIMILAR).	274	5,9100	1.619,34

51	UN	45680	RIPÃO DE PINUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7 CM X 4,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, RESISTENTE, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA, REFORÇOS E SUSTENTAÇÃO LEVE. CATMAT 303346 (SIMILAR).	244	10,6700	2.603,48
52	UN	45681	RIPÃO DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 10 CM X 4,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, RESISTENTE, SEM RACHADURAS EXCESSIVAS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA, PERGOLADOS, REFORÇOS E SUSTENTAÇÃO. CATMAT 399788 (SIMILAR).	170	19,6400	3.338,80
53	UN	45682	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 2,70 M DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA SERRADA, SECA, COM ACABAMENTO BRUTO, SEM EMPENAMENTOS EXCESSIVOS, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CAIXARIAS, FECHAMENTOS, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DIVERSOS. CATMAT 609325	268	31,6200	8.474,16
54	UN	45683	TIJOLO 6 FUROS 09 X 14 X 19CM MEDIDAS APROXIMADAS --CATMAT 271931 (SIMILAR)	42.000	0,8100	34.020,00
55	UN	45684	TIJOLO MACICO 05 X 09 X 21 MEDIDAS APROXIMADAS - CATMAT 447914 (SIMILAR).	49.000	0,7900	38.710,00
56	RL	45685	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS. ROLO DE 10 M² (1 m x 10 m) - CATMAT 381251 (SIMILAR)	70	314,3700	22.005,90

57	GL	45686	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE HIDRÓFUGO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, INDICADO PARA REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO E CONCRETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. CATMAT 633762 (SIMILAR)	30	98,7000	2.961,00
58	BAR	45687	TRELIÇA H8 EM AÇO CA-60, BARRA COM 6 METROS, INDICADA PARA VIGAS, LAJES, COLUNAS, CINTAS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, CATMAT 630186 (SIMILAR).	50	39,4700	1.973,50
59	BAR	45688	TRELIÇA H12 EM AÇO CA-60, BARRA COM 6 METROS, INDICADA PARA VIGAS, COLUNAS E ESTRUTURAS DE MAIOR RESISTÊNCIA, CATMAT 630186(SIMILAR).	50	50,4400	2.522,00
60	BAR	45689	TRELIÇA NERVURADA EM AÇO CA-60, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 602978 (SIMILAR).	50	37,1100	1.855,50
61	UN	45690	ESTRIBO PRONTO PARA COLUNA 7 X 14 CM, FABRICADO EM AÇO CA-60, BITOLA 4,2 MM, CATMAT 631882 (SIMILAR)	30	1,3500	40,50
62	UN	45691	ESTRIBO PRONTO PARA COLUNA 10 X 20 CM, FABRICADO EM AÇO CA-60, BITOLA 4,2 MM, CATMAT 631882 (SIMILAR).	130	1,2700	165,10

63	M2	45692	ASSOALHO DE MADEIRA MACIÇA, ESPÉCIE MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM, LARGURA MÍNIMA 10 CM, COMPRIMENTO VARIADO, SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, ACABAMENTO LIXADO, DESEMPENADO E PLAINADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO, ISENTO DE RACHADURAS, TRINCAS OU EMPENAMENTOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E INFESTAÇÕES (CUPINS, BROCAS OU SIMILARES), COM BOA UNIFORMIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA REPOSIÇÃO PARCIAL DE ASSOALHO EM SALAS DE AULA, CATMAT 465616 (SIMILAR).	50	258,1300	12.906,50
64	UN	45693	MALHA POP SOLDADA Q-92, PAINEL MEDINDO 2,00 X 3,00 METROS, FABRICADA EM AÇO CA-60, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CATMAT 287702 (SIMILAR).	660	101,0100	66.666,60
65	PCT	45694	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, COM APLICAÇÃO EM PISOS E PAREDES, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, ACONDICIONADA EM SACO/PACOTE COM 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CONFORME FABRICANTE. CATMAT 616923 (SIMILAR).	650	15,2200	9.893,00

66	PCT	45695	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PISOS E PAREDES, COM RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E UMIDADE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, ACONDICIONADA EM SACO/PACOTE COM 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CONFORME FABRICANTE - CATMAT 441237(SIMILAR)	600	22,8900	13.734,00
67	PCT	45696	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, FLEXÍVEL, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEDRAS NATURAIS EM ÁREAS EXTERNAS, FACHADAS E AMBIENTES ÚMIDOS, COM ELEVADA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, ACONDICIONADA EM SACO/PACOTE COM 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CONFORME FABRICANTE. - CATMAT 616640 (SIMILAR)	2.350	29,8400	70.124,00
68	PCT	45697	ESPAÇADOR PLÁSTICO, 2mm PACOTES COM 50 UNIDADES CATMAT 617062 (SIMILAR)	102	2,1000	214,20
69	M2	45698	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COR GRAFITE OU CINZA, PARA ÁREAS EXTERNAS, CLASSE A, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 5, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 100 CM, CATMAT 483566 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 280	3.728	25,3800	94.616,64

70	M2	45699	PISO CERÂMICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR CINZA CIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 60 CM, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 4, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS, CATMAT 480618 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 281	3.770	24,5600	92.591,20
71	PCT	45700	REJUNTE CIMENTÍCIO , COR CINZA , PACOTE COM 1 KG CATMAT 405156(SIMILAR)	1.190	4,2900	5.105,10
72	LT	45701	AGUARRÁS MINERAL INDICADA PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZES E TINTAS A ÓLEO, BEM COMO LIMPEZA DE MATERIAIS DE PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS. 429924 CATMAT (SIMILAR).	36	64,6600	2.327,76
73	UN	45702	BANDEJA PARA PINTURA, 23cm CATMAT 364511 (SIMILAR)	250	5,7800	1.445,00
74	UN	45703	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 2 METROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO REVESTIDO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SUPORTE DE ROLOS E BROXAS, CATMAT 625335 (SIMILAR).	75	28,8700	2.165,25
75	RL	45704	FITA CREPE 25 MM DE 50M, CATMAT 315485 (SIMILAR).	150	5,4900	823,50
76	RL	45705	FITA CREPE 50 MM DE 50 M, CATMAT 315486 (SIMILAR).	170	8,5800	1.458,60
77	LT	45706	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA UNIFORMIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, LATA COM 18 LITROS, CATMAT 453732 (SIMILAR).	72	90,9900	6.551,28
78	LT	45707	FUNDO SELADOR ACRÍLICO OPACO 1º LINHA (LINHA PREMIUM) INTERIOR / EXTERIOR - LATAS DE 18 LITROS CATMAT 453732 (SIMILAR)	99	75,7800	7.502,22
79	LT	45708	FUNDO SELADOR ACRÍLICO OPACO 1º LINHA PARA PISO LATAS DE 18 LITROS CATMAT 453732 (SIMILAR)	253	78,9200	19.966,76

80	FL	45709	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80, FOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 X 275 MM, CATMAT 602722 (SIMILAR)	850	1,0400	884,00
81	FL	45710	LIXA PARA FERRO, INDICADA PARA LIXAMENTO, REMOÇÃO DE FERRUGEM, TINTAS E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FABRICADA COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FOLHA COM GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 36 E 220, CATMAT 481009(SIMILAR)	430	0,9600	412,80
82	FL	45711	LIXA PARA MADEIRA Nº 120, FOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 X 275 MM, CATMAT 606914 (SIMILAR).	770	0,6900	531,30
83	FL	45712	LIXA PARA MASSA, GRANULOMETRIA Nº 120, FOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 X 275 MM, CATMAT 628529 (SIMILAR).	300	0,6500	195,00
84	RL	45713	LIXA, GRÃO 100 ROLO 45 A 50 METROS CATMAT 620265 (SIMILAR)	56	170,8000	9.564,80
85	LT	45714	MASSA ACRÍLICA PARA NIVELAMENTO E CORREÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, RESISTENTE À UMIDADE, BALDE COM 25 KG, CATMAT (SIMILAR).CATMAT 356009 (SIMILAR)	159	72,9500	11.599,05
86	UN	45715	PINCEL 02 POLEGADAS PARA TINTA ESMALTE CATMAT 462814 (SIMILAR)	132	3,3600	443,52
87	UN	45716	PINCEL 04 POLEGADAS PARA TINTA ESMALTE CATMAT 462814 (SIMILAR)	139	8,8300	1.227,37
88	UN	45717	PINCEL DE 1/2 POLEGADA,CATMAT 488753 (SIMILAR)	142	2,3500	333,70
89	UN	45718	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE, 50mm CATMAT 464846 (SIMILAR)	122	3,6200	441,64
90	UN	45719	ROLO DE LA PARA PINTURA, TAMANHO 23 CM, COM CABO CATMAT 453726 (SIMILAR)	169	5,8800	993,72
91	LT	45720	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE, COR BRANCO LATA 18 LITROS CATMAT 393223 (SIMILAR)	287	74,8400	21.479,08

92	LT	45721	SOLVENTE INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, LACAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS, CATMAT 478951(SIMILAR).	75	62,9000	4.717,50
93	LT	45722	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS ESPORTIVAS, ALTA RESISTÊNCIA, USO INTERNO E EXTERNO, LATA COM 18 LITROS, COR AMARELO DEMARCAÇÃO, CATMAT 635121 (SIMILAR).	255	178,6600	45.558,30
94	LT	45723	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702., CATMAT 627198(SIMILAR).	255	162,6600	41.478,30
95	LT	45724	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR BRANCA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702. CATMAT 418339(SIMILAR).	273	168,7800	46.076,94

96	LT	45725	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR CINZA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702 CATMAT 627201 (SIMILAR).	263	179,2300	47.137,49
97	LT	45726	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR LARANJA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702 CATMAT 223470 (SIMILAR).	250	170,1800	42.545,00
98	LT	45727	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702., CATMAT 457040 (SIMILAR).	260	169,2800	44.012,80

99	LT	45728	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR VERDE QUADRA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702., CATMAT 262307(SIMILAR).	255	200,5700	51.145,35
100	LT	45729	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR VERMELHO QUADRA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702. CATMAT 235811 (SIMILAR).	260	163,7400	42.572,40
101	LT	45730	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR AMARELO, CATMAT 627200 (SIMILAR).	200	109,6800	21.936,00
102	LT	45731	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR AZUL, CATMAT 627198 (SIMILAR).	201	110,3600	22.182,36
103	LT	45732	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR BRANCO, CATMAT 628900 (SIMILAR).	365	113,8800	41.566,20

104	LT	45733	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR CINZA, CATMAT 627201 (SIMILAR).	215	116,4800	25.043,20
105	LT	45734	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR MARROM, CATMAT 332847(SIMILAR).	200	112,9800	22.596,00
106	LT	45735	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR VERDE, CATMAT 627199 (SIMILAR).	200	111,9700	22.394,00
107	LT	45736	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR VERMELHO, CATMAT 392059 (SIMILAR).	205	111,8500	22.929,25
108	GL	45737	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR AMARELO, CATMAT 442792 (SIMILAR).	205	65,1600	13.357,80
109	GL	45738	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR AZUL, CATMAT 405956(SIMILAR).	210	65,1600	13.683,60
110	GL	45739	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR BRANCO, CATMAT 313457 (SIMILAR).	323	65,0200	21.001,46
111	GL	45740	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR CINZA, CATMAT 229200(SIMILAR).	205	65,2800	13.382,40
112	GL	45741	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR MARROM, CATMAT 472318 (SIMILAR).	200	65,1600	13.032,00
113	GL	45742	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR VERDE, CATMAT 292953 (SIMILAR).	200	65,1400	13.028,00

114	GL	45743	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR VERMELHO, CATMAT 312042(SIMILAR).	200	65,1600	13.032,00
115	GL	45744	VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA, GALÃO COM 3,6 LITROS, CATMAT 601189 (SIMILAR).	117	80,8400	9.458,28
116	LT	45745	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAIS, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, COM BOA COBERTURA E RENDIMENTO, ALTA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, ALTA DURABILIDADE E FÁCIL APLICAÇÃO, EMBALAGEM EM LATA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COMPATÍVEL COM SOLVENTE TIPO THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA, PRODUTO NOVO, COM EMBALAGEM INTACTA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, CATMAT 331531(SIMILAR)	200	36,5700	7.314,00

117	GL	45746	TINTA ACRÍLICA PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE GRAMADO, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E SUPERFÍCIES SIMILARES, EMBALAGEM EM GALÃO/LATA COM 18 LITROS, COM BOA COBERTURA E ALTO RENDIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, LAVÁVEL APÓS CURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ALTA DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, PRODUTO NOVO, COM EMBALAGEM ORIGINAL INTACTA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DISPONÍVEL PARA ANÁLISE, CATMAT 627199(SIMILAR)	100	115,1000	11.510,00
-----	----	-------	---	-----	----------	-----------

118	GL	45747	TINTA ACRÍLICA PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO FOSCO, COR VERMELHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E SUPERFÍCIES SIMILARES, EMBALAGEM EM GALÃO/LATA COM 18 LITROS, COM BOA COBERTURA E ALTO RENDIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, LAVÁVEL APÓS CURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ALTA DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, PRODUTO NOVO, COM EMBALAGEM ORIGINAL INTACTA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DISPONÍVEL PARA ANÁLISE, CATMAT 633696(SIMILAR)	100	120,0300	12.003,00
119	M	45748	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO SOLDADA 10 MM REFORÇADA CATMAT 480682(SIMILAR)	205	29,1400	5.973,70
120	M	45749	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO SOLDADA 4MM REFORÇADA CATMAT 480682 (SIMILAR)	230	13,2700	3.052,10
121	PCT	45750	GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO E LISO EMBALAGEM DE 01 KG - CATMAT 610604 (SIMILAR)	225	14,1800	3.190,50
122	UN	45751	MOIRÃO DE CONCRETO - ALTURA: 2 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CATMAT 250915 (SIMILAR)	250	60,9000	15.225,00
123	UN	45752	MOIRÃO DE CONCRETO - ALTURA: 2,5 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CATMAT 374535 (SIMILAR)	310	75,4400	23.386,40

124	RL	45753	TELA SOLDADA ALTURA DE 1,50 M;MALHA DE NO MÍNIMO 5 CM X 10 CM ATÉ NO MÁXIMO 5 CM X 15 CM;ROLO COM 25 METROS CATMAT 442102 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 282	1.256	510,7000	641.439,20
125	RL	45754	TELA SOLDADA ALTURA DE 2 M;MALHA DE NO MÍNIMO 5 CM X 10 CM ATÉ NO MÁXIMO 5 CM X 15 CM;ROLO COM 25 METROS CATMAT 462415 (SIMILAR)	60	942,8400	56.570,40
126	M	45755	TELA SOLDADA ALAMBRADA 15X5 - 2 M DE ALTURA - CATMAT 621113 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 283	3.148	1.075,0800	3.384.351,84
127	UN	45756	ADAPTADOR 3/4 POLEGADA (ROSCA) --CATMAT 462526 (SIMILAR)	300	0,6400	192,00
128	UN	38568	ADAPTADOR 1/2 POLEGADA EM PVC CATMAT 376707 (SIMILAR)	240	0,5700	136,80
129	UN	38557	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL, PLÁSTICO INDUSTRIALIZADO CATMAT 457636 (SIMILAR)	500	25,1800	12.590,00
130	UN	45759	CAIXA D'ÁGUA REDONDA, COM TAMPA,EM POLIETILENO, 500 L - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES 500L CATMAT 237362 (SIMILAR)	23	215,4800	4.956,04
131	UN	45760	CAIXA DE DESCARGA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, DE ELEVAÇÃO, DESCARGA CONTROLADA DE 6,8 A 9L CATMAT 441813 (SIMILAR)	322	29,2700	9.424,94
132	UN	45761	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 292440 (SIMILAR)	8	1.029,5800	8.236,64
133	UN	45762	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 616047(SIMILAR)	29	2.346,0300	68.034,87
134	UN	45763	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE10.000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 357603(SIMILAR)	4	4.684,8900	18.739,56

135	UN	45764	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 616045 (SIMILAR)	15	393,2900	5.899,35
136	UN	45765	CANO PVC SOLDÁVEL 1/2", BARRA 6 METROS, CATMAT 350602 (SIMILAR).	175	14,6100	2.556,75
137	UN	45766	CANO PVC SOLDÁVEL 3/4", BARRA 6 METROS, CATMAT 456165 (SIMILAR).	180	16,1400	2.905,20
138	UN	45767	CAP SOLDÁVEL 1/2" PVC, CATMAT 466200 (SIMILAR).	80	0,6800	54,40
139	UN	45768	CAP SOLDÁVEL 3/4" PVC CATMAT 361239 (SIMILAR)	55	0,9200	50,60
140	UN	45769	CHAVE BOIA CAIXA D'ÁGUA ELÉTRICA CATMAT 484473 (SIMILAR)	25	36,1000	902,50
141	BIS	45770	COLA PARA PVC 75 GRAMAS CATMAT 472187 (SIMILAR)	152	3,7200	565,44
142	UN	45771	CURVA DE TRANSIÇÃO DE 90 GRAUS PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO BRANCO RESISTENTE AO IMPACTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM. CATMAT 633307(SIMILAR).	130	5,8000	754,00
143	UN	45772	JOELHO 90 GRAUS MISTO (SOLDA/ROSCA), EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIMENSÕES DE 25 MM X 1/2 POLEGADA, COM REFORÇO DE LATÃO METÁLICO NA ROSCA INTERNA.- CATMAT 476483 (SIMILAR)	110	1,8300	201,30
144	UN	45773	JOELHO SOLDÁVEL 1/2" PVC CATMAT 621687 (SIMILAR)	265	0,5400	143,10
145	UN	45774	JOELHO SOLDÁVEL 3/4" PVC CATMAT 476483 (SIMILAR)	225	0,5800	130,50
146	UN	45775	LUVA COM ROSCA INTERNA 3/4", BRANCA EM PVC CATMAT 344128 (SIMILAR)	245	1,4100	345,45
147	UN	45776	LUVA ESGOTO 100 MM PVC, CATMAT 633307(SIMILAR).	130	5,1100	664,30
148	UN	45777	LUVA MISTA 3/4" X 1/2", UM LADO COM ROSCA E OUTRO LADO LISO EM PVC CATMAT 287762 (SIMILAR)	100	1,2600	126,00
149	UN	45778	LUVA SOLDÁVEL 1/2" PVC CATMAT 346194 (SIMILAR)	100	0,5200	52,00
150	UN	45779	MANGOTE/ ENGATE PVC DE 40 CM - CATMAT 441061 (SIMILAR)	330	3,7800	1.247,40

151	UN	45780	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL E REFORÇADA, FABRICADA EM PVC, INDICADA PARA IRRIGAÇÃO, LIMPEZA E USO GERAL, COM CAMADA INTERNA E EXTERNA RESISTENTE, SUPORTE À PRESSÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2", ROLO COM 30 METROS, CATMAT 447421 (SIMILAR).	139	93,0400	12.932,56
152	UN	45781	MANGUEIRA PRETA 32MM, 1,26POL CATMAT 449704 (SIMILAR)	200	4,9400	988,00
153	UN	45782	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100 MM X 50 MM, CATMAT 600862 (SIMILAR)	85	9,5300	810,05
154	UN	45783	REDUÇÃO ESGOTO PVC 75 MM X 50 MM, CATMAT 600862 (SIMILAR).	40	5,5200	220,80
155	UN	45784	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO EM PVC 100 MM X 50 MM, CATMAT 600862 (SIMILAR)	30	21,5500	646,50
156	UN	45785	REGISTRO DE GAVETA 3/4"CATMAT 627275 (SIMILAR)	80	32,5700	2.605,60
157	UN	45786	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO 1/2"CATMAT 441522 (SIMILAR)	70	49,2600	3.448,20
158	UN	45787	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25 MM (3/4"), PARA FECHAMENTO RÁPIDO DE FLUXO DE ÁGUA FRIA EM BARRILETES DE RESERVATÓRIOS DOMÉSTICOS. CATMAT 307422 (SIMILAR)	245	22,8900	5.608,05
159	UN	45788	REGISTRO ESFERA 50MM - SOLDÁVEL EM PVC- CATMAT 605607(SIMILAR)	122	21,9900	2.682,78
160	UN	45789	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000 LITROS -GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 483178(SIMILAR)	2	8.617,4400	17.234,88
161	UN	45790	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 30.000 LITROS -GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 283375(SIMILAR)	2	20.781,2800	41.562,56

162	UN	45791	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 15.000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 441752 (SIMILAR)	2	6.934,9400	13.869,88
163	UN	45792	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO CHEGA ATÉ 524MM ESTENDIDO CATMAT 616677 (SIMILAR)	463	3,8600	1.787,18
164	UN	45793	TORNEIRA DE BOIA CAIXA D'ÁGUA, COM ADAPTADOR PARA , ALTA PRESSÃO VAZÃO CATMAT 412726 (SIMILAR)	55	51,6900	2.842,95
165	UN	45794	TORNEIRA DE JARDIM COR PRETA, " EM PVC - CATMAT 384647 (SIMILAR)	290	2,4600	713,40
166	UN	45795	TORNEIRA DE LAVATORIO- CATMAT 308420 (SIMILAR)	215	9,9100	2.130,65
167	UN	45796	TORNEIRA DE LAVATÓRIO AUTOMÁTICO CATMAT 462877 (SIMILAR)	113	78,4800	8.868,24
168	UN	45797	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	135	69,6000	9.396,00
169	UN	45798	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	100	165,6700	16.567,00
170	UN	45799	TUBO PVC PARA ESGOTO 200 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	70	236,7300	16.571,10
171	UN	45800	TUBO PVC PARA ESGOTO 75 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	140	63,3900	8.874,60
172	UN	45801	TÊ ESGOTO 100 MM PVC, CATMAT 633305 (SIMILAR).	70	12,4400	870,80
173	UN	45802	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25 MM CATMAT 480663 (SIMILAR)	240	16,0700	3.856,80
174	UN	45803	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4", CATMAT 396870 (SIMILAR).	95	5,3000	503,50
175	UN	45804	VEDA ROSCA COM 50M - CATMAT 389509 (SIMILAR)	340	4,3300	1.472,20
176	UN	45805	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO CATMAT 482838 (SIMILAR)	170	3,8500	654,50

177	UN	45806	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, COM CONEXÕES SOLDÁVEIS DE 25 MM (3/4"), PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, DESTINADO AO CONTROLE E INTERRUPTÃO DO FLUXO DE ÁGUA CATMAT 366639 (SIMILAR)	150	8,1800	1.227,00
178	UN	45807	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM 1,00 M DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA, BASE DE 12 CM E TOPO DE 10 CM, COR CINZA NATURAL, ISENTO DE TRINCAS, FALHAS OU DEFORMAÇÕES.. CATMAT 604231(SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 284	6.250	36,7600	229.750,00
179	UN	45808	MEIO FIO -LARG: 12/10 CM; ALT: 30 CM; COMP: 100 CM, PESO MÉDIO: 70 KG, COR NATURAL CATMAT 604231 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 285	6.350	39,0400	247.904,00
180	UN	45809	BLOCO DE CONCRETO H=8 FCK 35 MPA CATMAT 351542 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 286	10.450	56,0500	585.722,50
181	M2	45810	BLOCO INTERTRAVADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEICULOS PESADOS 8- CM ESPESSURA CATMAT 463198 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 287	2.070	56,5600	117.079,20
182	M2	33905	BLOCO INTERVALADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEICULOS LEVES E PESSOAS 6CM ESPESSURA CATMAT 478197 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 288	2.070	50,1400	103.789,80
183	UN	45812	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 20 X 6 CM, INDICADO PARA ORIENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CATMAT 478197 (SIMILAR).	1.200	9,4800	11.376,00

184	UN	45813	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO, COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 20 X 6 CM, INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE RAMPAS, OBSTÁCULOS, TRAVESSIAS E MUDANÇAS DE DIREÇÃO, CATMAT 478197(SIMILAR).	1.200	4,2100	5.052,00
185	UN	45814	PISO TÁTIL DIRECIONAL COLÁVEL, FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 250 X 5 MM, COM FIXAÇÃO POR COLA DE CONTATO, INDICADO PARA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL EM ROTAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 9050 E ABNT NBR 16537. CATMAT 478197 (SIMILAR)	1.300	8,0400	10.452,00
186	M	45815	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM CATMAT 436274 (SIMILAR)	280	88,9400	24.903,20
187	UN	45816	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15° ESPESSURA 4MM CATMAT 220760 (SIMILAR)	320	48,4200	15.494,40
188	UN	45817	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15° ESPESSURA 6MM CATMAT 220760 (SIMILAR)	570	46,0000	26.220,00
189	UN	45818	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25° ESPESSURA 4MM CATMAT 220756 (SIMILAR)	320	11,5700	3.702,40
190	UN	45819	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25° ESPESSURA 6MM CATMAT 220756 (SIMILAR)	570	46,7700	26.658,90
191	M	45820	CUMEEIRA METÁLICA GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM TELHAS GALVANIZADAS ONDULADAS E TRAPEZOIDAIS, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS, CATMAT 616553 (SIMILAR).	300	58,9100	17.673,00

192	UN	45821	CUMEEIRA TRANSLÚCIDA PARA TELHA ONDULADA, PERFILADA, FABRICADA EM POLICARBONATO COMPACTO OU FIBRA DE VIDRO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO SOLAR, DEVENDO POSSUIR PERFIL E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA DE 2,44 X 1,10 M, PARA GARANTIR ENCAIXE ADEQUADO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DA COBERTURA. DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, SEM TRINCAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT 460796 (SIMILAR).	30	73,2700	2.198,10
193	M2	45822	FORRO DE PVC FRISADO, NA COR BRANCA, RÉGUA DE 10 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8 A 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 METROS, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE TETOS E FORROS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. CATMAT 440457 (SIMILAR).	1.500	22,5300	33.795,00
194	M2	45823	FORRO DE PVC FRISADO, NA COR BRANCA, RÉGUA DE 20 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 METROS, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE TETOS E FORROS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO. CATMAT 611483 (SIMILAR).	600	22,2600	13.356,00
195	RL	45824	LONA PLASTICA PRETA 4 M X 100 M, 150 MICRAS CATMAT 486533 (SIMILAR)	60	177,1600	10.629,60

196	RL	45825	LONA PLASTICA PRETA 6 M X 100 M, 150 MICRAS CATMAT 353799 (SIMILAR)	51	510,4100	26.030,91
197	UN	45826	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 05 X 06 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 444335 (SIMILAR). UTILIZADA COMO CAIBRO E REFORÇO ESTRUTURAL.	240	35,0500	8.412,00
198	UN	45827	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06 X 12 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 444332 (SIMILAR). UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE COBERTURA E APOIOS.	210	80,8700	16.982,70
199	UN	45828	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06 X 16 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 612149 (SIMILAR). UTILIZADA COMO VIGA ESTRUTURAL PARA TELHADOS	210	134,8900	28.326,90
200	UN	45829	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 20 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 612149 (SIMILAR). UTILIZADA COMO VIGA PRINCIPAL EM COBERTURAS E ESTRUTURAS PESADAS.	180	267,0800	48.074,40
201	PCT	45830	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 X 110MM PACOTE COM 100 PECAS CATMAT 369300 (SIMILAR)	19	55,4500	1.053,55
202	M	45831	RIPA DE EUCALIPTO 3 X 3 CM, CATMAT 399788 (SIMILAR). UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS.	250	2,3300	582,50
203	M	45832	RODAFORRO EM PVC, COR BRANCO, 35X35mm CATMAT 612514 (SIMILAR)	640	7,6200	4.876,80
204	UN	45833	TELHA CERAMICA PORTUGUESA NATURAL 40,40 CM X 24,10 CM(MEDIDAS APROXIMADAS) CATMAT 216979(SIMILAR)	30.000	2,2800	68.400,00
205	UN	45834	TELHA DE ALUZINCO 0,50 MM TRAPEZOIDAL 3X1 M, COR NATURAL. CATMAT 444715 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 289	1.190	117,4400	139.753,60
206	M2	45835	TELHA DE ALUZINCO 0,50 mm CATMAT 600334 (SIMILAR)	150	45,5200	6.828,00

207	UN	45836	TELHA DE ALUZINCO 3M X 1,10 M ESPESSURA 0,50 CATMAT 444683 (SIMILAR)	150	119,1200	17.868,00
208	UN	45837	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X0,50 M X 4MM - - CATMAT 244640 (SIMILAR)	950	19,4500	18.477,50
209	UN	45838	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 1,10 M, CATMAT 326632 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 290	2.530	54,9400	138.998,20
210	UN	45839	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLICARBONATO, INDICADA PARA ILUMINAÇÃO NATURAL DE COBERTURAS, COMPATÍVEL COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 1,10 M, CATMAT 275848 (SIMILAR).	110	112,0600	12.326,60
211	UN	45840	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 3, FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÕES ESTRUTURAIS, MONTAGENS METÁLICAS E SERVIÇOS GERAIS, CATMAT 409326 (SIMILAR).	640	3,5500	2.272,00
212	UN	45841	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 6", FABRICADO EM AÇO CARBONO OU GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÕES ESTRUTURAIS, MONTAGENS METÁLICAS, MADEIRAMENTO E SERVIÇOS GERAIS, CATMAT 409326 (SIMILAR).	640	5,9800	3.827,20
213	UN	45842	ADAPTADOR 3/4 POLEGADA (ROSCA) --CATMAT 462526 (SIMILAR)	15	0,6100	9,15
214	UN	45843	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO OU ROSCA FÊMEA DE 25 MM X 3/4" ROSCA MACHO OU FÊMEA CATMAT 376802 (SIMILAR)	210	14,2700	2.996,70
215	UN	45844	ARCO DE SERRA 12" C/ SERRA CATMAT 265028 (SIMILAR)	32	13,9200	445,44
216	UN	45845	BROCA PARA FERRO 10MM CATMAT 619903 (SIMILAR)	35	6,9000	241,50

217	UN	45846	BROCA PARA FERRO 12MM CATMAT 485116 (SIMILAR)	25	10,2800	257,00
218	UN	45847	BROCA PARA FERRO 5MM CATMAT 484715 (SIMILAR)	30	3,5700	107,10
219	UN	45848	BROCA PARA FERRO 6MM CATMAT 619902 (SIMILAR)	40	3,6800	147,20
220	UN	45849	BROCA PARA FERRO 8MM CATMAT 485114 (SIMILAR)	40	4,7500	190,00
221	UN	45850	BROCA PARA MADEIRA 10MM CATMAT 378313 (SIMILAR)	33	5,7900	191,07
222	UN	45851	BROCA PARA MADEIRA 12MM CATMAT 378312 (SIMILAR)	18	8,3200	149,76
223	UN	45852	BROCA PARA MADEIRA 5MM CATMAT 342520 (SIMILAR)	23	1,8000	41,40
224	UN	45853	BROCA PARA MADEIRA 6MM CATMAT 378098 (SIMILAR)	38	2,2600	85,88
225	UN	45854	BROCA PARA MADEIRA 8MM CATMAT 342524 (SIMILAR)	33	3,1600	104,28
226	UN	45855	CADEADO COM MESMO SEGREDO (MESMA CHAVE) 40MM CATMAT 454931 (SIMILAR)	112	17,9300	2.008,16
227	UN	45856	CADEADO DE LATÃO 20MM CATMAT 607771 (SIMILAR)	130	9,9900	1.298,70
228	UN	45857	CADEADO DE LATÃO 30MM CATMAT 356083 (SIMILAR)	120	10,2200	1.226,40
229	UN	45858	CADEADO DE LATÃO 50MM CATMAT 356082 (SIMILAR)	132	19,3000	2.547,60
230	UN	45859	DISCO DE CORTE FERRO/ INOX 12 X1 , 2 TELAS REFORÇADO, 3.600 RPM CATMAT 608615 (SIMILAR)	75	13,6800	1.026,00
231	UN	45860	DISCO DE CORTE FERRO/INOX - 180X1,6X22,2MM - 7" X 7/8" 2 TELAS REFORÇADO - 8.500 RPM MÁX CATMAT 235714(SIMILAR)	105	4,7400	497,70
232	UN	45861	DISCO DE CORTE P/FERRO 12 POLEGADAS CATMAT 608615 (SIMILAR)	115	12,1000	1.391,50
233	UN	45862	DISCO DE CORTE PARA AÇO E METAL, 5 POLEGADAS CATMAT 235714(SIMILAR)	205	4,6200	947,10
234	KG	45863	ELETRODO PARA SOLDA REVESTIDO AÇO CARBONO 2,5MM CATMAT 613700(SIMILAR)	37	16,3800	606,06

235	UN	45864	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE SEGURANÇA E ÁREAS ISOLADAS, LISTRAS PRETAS E AMARELAS DIAGONAIS NÍTIDAS EM POLIETILENO DE ALTA VISIBILIDADE VISUAL, SEM ADESIVO, DIMENSÕES DE 70 MM X 100 M ROLOS CONTENDO 100 METROS LINEARES.	660	9,3400	6.164,40
236	UN	45865	PARAFUSO 5/8 - CATMAT 472161 (SIMILAR)	510	8,9200	4.549,20
237	UN	45866	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4MMX20MM SEXTAVADO COM ARRUELA DE BORRACHA- CATMAT 611027 (SIMILAR)	10	0,4100	4,10
238	UN	45867	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5X64MM, SEXTAVADO COM ARRUELA CATMAT 611027 (SIMILAR)	310	6,2000	1.922,00
239	UN	45868	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM CATMAT 623134 (SIMILAR)	10.660	0,1000	1.066,00
240	UN	45869	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM CATMAT 622866 (SIMILAR)	160	0,4100	65,60
241	UN	45870	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 - CATMAT 365557 (SIMILAR)	600	1,0300	618,00
242	PCT	45871	PREGO 13 X 15, PACOTE COM 1 KG - CATMAT 396988 (SIMILAR)	49	15,2400	746,76
243	PCT	45872	PREGO 17 X 27, PACOTE COM 1 KG - CATMAT 444582 (SIMILAR)	411	11,3000	4.644,30
244	PCT	45873	PREGO 17X27 MM CABEÇA DUPLA - PACOTE 01 KG CATMAT 214390 (SIMILAR)	92	16,9700	1.561,24
245	PCT	45874	PREGO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG- CATMAT 444585 (SIMILAR)	555	11,0700	6.143,85
246	PCT	45875	PREGO 24x72 - PACOTE COM 1 KG CATMAT 617709 (SIMILAR)	800	17,6800	14.144,00
247	PCT	45876	PREGO 26 X 84, PACOTE COM 1 KG- CATMAT 273199 (SIMILAR)	1.536	15,4400	23.715,84

248	PCT	45877	PREGO TELHEIRO TORCIDO, GALVANIZADO COM ANEL DE VEDAÇÃO, TAM 18/36 PACOTE COM 1,2 KG CATMAT 214464 (SIMILAR)	81	25,5300	2.067,93
249	UN	45878	RESINA EPOXI 2 COMPONENTES - 100 GR TIPO DUREPOXI - CATMAT 615840 (SIMILAR)	55	9,4400	519,20
250	EMB	45879	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CATMAT 478768 (SIMILAR)	75	13,9600	1.047,00
251	UN	45880	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COM GRADE DE PROTEÇÃO E VIDRO CANELADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,60 X 0,40 M, CATMAT 483576 (SIMILAR).	9	103,8700	934,83
252	UN	45881	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, 02 FOLHAS MÓVEIS, COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 X 1,00 M, CATMAT 480175(SIMILAR).	14	399,5300	5.593,42
253	UN	45882	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, 04 FOLHAS, SENDO 02 FIXAS E 02 MÓVEIS, COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,50 X 1,20 M, CATMAT 610607(SIMILAR)	14	972,0500	13.608,70
254	UN	45883	JANELA VENEZIANA EM AÇO ,06 FOLHAS TAMANHO 1X1 M, ABERTURA CENTRAL, COM GRADE, DE CORRER SENDO DUAS FOLHAS FIXAS LATERAIS E QUATRO FOLHAS MÓVEIS CENTRAIS. COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAR CATMAT 380305 (SIMILAR)	10	562,7800	5.627,80

255	UN	45884	JANELA VENEZIANA EM AÇO ,06 FOLHAS TAMANHO 1X1,20 M, ABERTURA CENTRAL, COM GRADE, DE CORRER SENDO DUAS FOLHAS FIXAS LATERAIS E QUATRO FOLHAS MÓVEIS CENTRAIS. COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAR CATMAT 380305 (SIMILAR)	10	725,4200	7.254,20
256	UN	45885	PORTA DE ABRIR/GIRO EXTERNA, EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 90 X 210 CM (LARGURA X ALTURA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, FORNECIDA COM FECHADURA METÁLICA INSTALADA E DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER À ABNT NBR 10821 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE. CATMAT 608132 (SIMILAR).	14	898,2800	12.575,92
257	UN	45886	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA PINTURA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,60 X 2,10 M, CATMAT 465516(SIMILAR).	35	276,2500	9.668,75
258	UN	45887	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA PINTURA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 X 2,10 M, CATMAT 465518 (SIMILAR)	51	264,3900	13.483,89
259	UN	45888	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA PINTURA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 2,10 M, CATMAT 465517 (SIMILAR).	57	256,2000	14.603,40

260	UN	45889	PORTA INTERNA DE MADEIRA SÓLIDA OU SEMISSÓLIDA, LISA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 2,10 M, CATMAT 483263 (SIMILAR).	31	258,3000	8.007,30
261	UN	45890	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, COM MAÇANETA, ESPELHO E CILINDRO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS, ACOMPANHADA DE CHAVES, CATMAT 633229 (SIMILAR).	84	66,5300	5.588,52
262	UN	45891	DOBRADIÇA ZINCADA 3 POLEGADAS PARA PORTAS E JANELAS - CATMAT 340740 (SIMILAR)	48	1,7100	82,08
263	UN	45892	PORTA DE ABRIR EM AÇO , TIPO VENEZIANA, TAM 210X80 CM ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA E BATENTE CATMAT 619771 (SIMILAR)	15	394,6700	5.920,05
264	UN	45893	PORTA DE GIRO EM AÇO, MISTA COM POSTIGO E GRADE TAMANHO 215X0,85 CM, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA E BATENTE CATMAT 487185 (SIMILAR)	17	547,7600	9.311,92
265	UN	45894	PORTA INTERNA SEMI OCA, DE PINUS. MONTADA TAMANHO 210X80 CM COM FECHADURA CATMAT 465517 (SIMILAR)	35	247,2500	8.653,75
266	SC	46066	ARGAMASSA PRONTA - CONFORME ABNT NBR 13281/2005 SACO 20 KG- CATMAT 616923 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 12	100	21,1000	2.110,00
267	M3	46067	BASALTO DECOMPOSTO BRITADO. CATMAT 318314 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 14	30	63,0800	1.892,40

268	M3	46068	BASE DE BRITA GRADUADA, COMPOSTA DE MATERIAL PETREO OBEDECENDO A UMA FAIXA GRANULOMETRICA QUE VARIA ENTRE O PO DE PEDRA E A BRITA 1 1/2". CATMAT 216957 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 15	20	91,7800	1.835,60
269	M3	46069	BRITA 3/16", PO DE BRITA. CATMAT 486732 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 16	20	99,4700	1.989,40
270	M3	46070	BRITA Nº 01 CONF. NBR 7211. CATMAT 216957 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 17	20	82,8600	1.657,20
271	M3	46071	BRITA Nº 02 - CONF. NBR 7211. CATMAT 216958 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP COTA ME/EPP DO ITEM 18	20	86,1000	1.722,00
272	M3	46072	BRITA Nº 03 CONF. NBR 7211. CATMAT 216959 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 19	20	94,1600	1.883,20
273	UN	42475	CIMENTO CP IV, SACO 50 KG CATMAT 233636 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 26	50	43,6100	2.180,50
274	BAR	42466	FERRO ESTRIADO 20 MM -AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 - CATMAT 383882 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 31	10	193,1800	1.931,80
275	M3	46073	MACADAME. CATMAT 486732 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 36	20	93,5300	1.870,60
276	M3	46074	PEDRA DETONADA. CATMAT 486732 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 38	20	110,9300	2.218,60

277	M3	46075	PEDRISCO. CATMAT 601214 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 39	20	83,6000	1.672,00
278	M3	46076	RACHAO. CATMAT 483457 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 47	20	83,4200	1.668,40
279	M3	46077	RACHAOZINHO. CATMAT 216957 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 48	30	62,3700	1.871,10
280	M2	46078	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COR GRAFITE OU CINZA, PARA ÁREAS EXTERNAS, CLASSE A, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 5, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 100 CM. CATMAT 483566 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 69	72	25,3800	1.827,36
281	M2	46079	PISO CERÂMICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR CINZA CIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 60 CM, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 4, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS, CATMAT 480618 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 70	80	24,5600	1.964,80
282	RL	46080	TELA SOLDADA ALTURA DE 1,50 M; MALHA DE NO MÍNIMO 5 CM X 10 CM ATÉ NO MÁXIMO 5 CM X 15 CM; ROLO COM 25 METROS. CATMAT 442102 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 124	4	510,7000	2.042,80
283	M	42470	TELA SOLDADA ALAMBRADA 15X5 - 2 M DE ALTURA - CATMAT 621113 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 126	2	1.075,0800	2.150,16

284	UN	46081	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM 1,00 M DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA, BASE DE 12 CM E TOPO DE 10 CM, COR CINZA NATURAL, ISENTO DE TRINCAS, FALHAS OU DEFORMAÇÕES. CATMAT 604231(SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 178	50	36,7600	1.838,00
285	UN	46082	MEIO FIO -LARG: 12/10 CM; ALT: 30 CM; COMP: 100 CM, PESO MÉDIO: 70 KG, COR NATURAL. CATMAT 604231 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 179	50	39,0400	1.952,00
286	UN	46083	BLOCO DE CONCRETO H=8 FCK 35 MPA. CATMAT 351542 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 180	50	56,0500	2.802,50
287	M2	42476	BLOCO INTERTRAVADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEICULOS PESADOS 8- CM ESPESSURA CATMAT 463198 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 181	30	56,5600	1.696,80
288	M2	46084	BLOCO INTERVALADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEICULOS LEVES E PESSOAS - 6CM ESPESSURA. CATMAT 478197 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 182	30	50,1400	1.504,20
289	UN	46085	TELHA DE ALUZINCO 0,50 MM TRAPEZOIDAL 3X1 M, COR NATURAL. CATMAT 444715 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 205	10	117,4400	1.174,40
290	UN	46086	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 1,10 M, CATMAT 326632 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 209	20	54,9400	1.098,80

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone/e-mail:

ITEM	UN.	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RL	45628	ARAME FARPADO ROLO COM 250 M - CATMAT 217669 (SIMILAR)	67			
2	KG	45629	ARAME GALVANIZADO NR 16 - CATMAT 396480 (SIMILAR)	146			
3	M	45630	ARAME LISO USO GERAL DIAMETRO 2.77MM - CATMAT 355417 (SIMILAR)	29.581			
4	KG	45631	ARAME QUEIMADO Nº 12 -ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NBR 5589/82 E NBR 6331/10 - CATMAT 282597 (SIMILAR)	89			
5	KG	45632	ARAME QUEIMADO Nº 18 -ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NBR 5589/82 E NBR 6331/10 -- CATMAT 462258 (SIMILAR)	429			
6	KG	45633	ARAME QUEIMADO, Nº 16 - ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME NBR 5589/82 E NBR 6331/10 CATMAT 225308 (SIMILAR)	204			
7	GL	45635	ADITIVO PLASTIFICANTE TIPO ALVENARITE OU SIMILAR GALÃO DE 3,6 LITROS--CATMAT 348289 (SIMILAR)	228			
8	M3	45636	AREIA FINA, CATMAT 280968 (SIMILAR).	460			
9	M3	45637	AREIA GROSSA, CATMAT 280969 (SIMILAR).	350			
10	M3	45638	AREIA MÉDIA CATMAT 619065 (SIMILAR)	480			
11	M3	45639	AREIÃO PENEIRADO CATMAT 216955 (SIMILAR)	400			

12	SC	45640	ARGAMASSA PRONTA - CONFORME ABNT NBR 13281/2005 SACO 20 KG- CATMAT 616923 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 266	21.480			
13	UN	45641	BARRA ROSCADA UNC 5/8 POL. 1 METRO CATMAT 613687 (SIMILAR)	500			
14	M3	45642	BASALTO DECOMPOSTO BRITADO CATMAT 318314 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 267	15.220			
15	M3	45643	BASE DE BRITA GRADUADA, COMPOSTA DE MATERIAL PETREO OBEDECENDO A UMA FAIXA GRANULOMETRICA QUE VARIA ENTRE O PO DE PEDRA E A BRITA 1 1/2" CATMAT 216957 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 268	14.280			
16	M3	45644	BRITA 3/16", PO DE BRITA CATMAT 486732 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 269	9.320			
17	M3	45645	BRITA Nº 01 CONF. NBR 7211 CATMAT 216957 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 270	7.440			
18	M3	45646	BRITA Nº 02 - CONF. NBR 7211 CATMAT 216958 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 271	4.400			
19	M3	45647	BRITA Nº 03 CONF. NBR 7211 CATMAT 216959 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 272	4.320			
20	SC	45648	CAL C/FIXADOR PARA PINTURA - SACO COM 5 KG --CATMAT 223764 (SIMILAR)	265			
21	PCT	45649	CAL HIDRATADO ESPECIAL - PACOTE COM 20 KG - COM FIXADOR - CATMAT 286804 (SIMILAR)	910			
22	UN	45650	CHAPA DE COMPENSADO 10 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,10 M, CATMAT 257783 (SIMILAR). INDICADA PARA FORMAS DE CONCRETO, TAPUMES, FECHAMENTOS, CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS, BANCADAS, DIVISÓRIAS, REFORÇOS E ESTRUTURAS LEVES	119			

23	UN	45651	CHAPA DE COMPENSADO 12 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,10 M, CATMAT 444296 (SIMILAR). INDICADA PARA FORMAS DE CONCRETO, ESTRUTURAS MAIS RESISTENTES, PISOS PROVISÓRIOS, TAPUMES, BASES, PALCOS, FECHAMENTOS, COBERTURAS E SERVIÇOS DE CARPINTARIA EM GERAL.	112			
24	UN	45652	CHAPA DE COMPENSADO 8 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,20 X 1,10 M, CATMAT 472723 (SIMILAR).INDICADA PARA FORROS, DIVISÓRIAS LEVES, FECHAMENTOS TEMPORÁRIOS, REVESTIMENTOS, MÓVEIS LEVES, PROTEÇÃO DE ÁREAS E SERVIÇOS DE MARCENARIA.	100			
25	UN	45653	CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - MEDIDAS DE 120 CM X 200 CM CATMAT 603228 (SIMILAR)	160			
26	UN	45654	CIMENTO CP IV, SACO 50 KG CATMAT 233636 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 273	9.442			
27	BAR	45655	FERRO 10 MM AÇO CA-50 BARRA C/12 METROS- NBR 6118/03, NBR 14931/03 e NBR 7480/07 -CATMAT 614006 (SIMILAR)	1.070			
28	BAR	45656	FERRO ESTRIADO 12 MM AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 --CATMAT 614006 (SIMILAR)	570			
29	BAR	45657	FERRO ESTRIADO 12,5MM, AÇO CA-50 -BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 CATMAT 282294 (SIMILAR)	370			
30	BAR	45658	FERRO ESTRIADO 16 MM -AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 --CATMAT 614006 (SIMILAR)	470			
31	BAR	45659	FERRO ESTRIADO 20 MM -AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 - CATMAT 383882 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 274	470			

32	BAR	45660	FERRO ESTRIADO 4.2 MM, AÇO CA-60 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 CATMAT 236991 (SIMILAR)	2.180			
33	BAR	45661	FERRO ESTRIADO 5 MM, AÇO CA-60 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 CATMAT 372656 (SIMILAR)	680			
34	BAR	45662	BARRA DE AÇO CA-50 NERVURADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 6,3 MM (1/4"), COMPRIMENTO DE 12 METROS, CONFORME ABNT NBR 7480 OU NORMA EQUIVALENTE. - CATMAT 614005 (SIMILAR)	260			
35	BAR	45663	FERRO ESTRIADO 8 MM AÇO CA-50 BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 - CATMAT 614006 (SIMILAR)	1.060			
36	M3	45664	MACADAME CATMAT 486732 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 275	2.980			
37	SC	45665	MASSA FINA DE REBOCO SACO DE 20 KG CATMAT 237536 (SIMILAR)	470			
38	M3	45666	PEDRA DETONADA CATMAT 486732 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 276	4.981			
39	M3	45667	PEDRISCO CATMAT 601214 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 277	9.115			
40	BAR	45669	PERFIL BARRA METÁLICA VIGA U 100X40MMX6M CATMAT 603283 (SIMILAR)	20			
41	BAR	45670	PERFIL BARRA METÁLICA VIGA U SIMPLES, 70X35MMX6M CATMAT 483454 (SIMILAR)	40			
42	BAR	45671	PERFIL BARRA METÁLICA VIGA U SIMPLES, 75X40MMX6M CATMAT 447909 (SIMILAR)	40			
43	BAR	45672	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H) CATMAT 601293 (SIMILAR)	100			
44	UN	45673	POSTE CURVO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO 3.20 M	480			

			(MEDIDA APROXIMADA) - CATMAT 452774 (SIMILAR)				
45	UN	45674	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T (DT), COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 METROS, RESISTÊNCIA MECÂNICA NOMINAL DE 300 DAN (DECANÉWTONS), DESTINADO À INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. CATMAT 217086 (SIMILAR)	26			
46	UN	45675	PRANCHA DE 5 M DE COMPRIMENTO COM 8 CM DE ALTURA E 15 A 20 CM DE LARGURA DE EUCALIPTO CATMAT 399784 (SIMILAR)	70			
47	M3	45676	RACHAO CATMAT 483457 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 278	10.040			
48	M3	45677	RACHAOZINHO CATMAT 216957 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 279	12.030			
49	UN	45678	RIPA DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 3 CM X 3,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, RETA, SEM EMPENAMENTOS EXCESSIVOS, DESTINADA PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS LEVES, TRAVAMENTOS E APOIO DE COBERTURAS. CATMAT 399788 (SIMILAR).	180			
50	UN	45679	RIPÃO DE PINUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 5 CM X 3,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, COM ACABAMENTO BRUTO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS LEVES, CAIXARIAS, APOIOS E REFORÇOS DIVERSOS. CATMAT 481386 (SIMILAR).	274			
51	UN	45680	RIPÃO DE PINUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 7 CM X 4,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, RESISTENTE, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA, REFORÇOS E SUSTENTAÇÃO LEVE. CATMAT 303346 (SIMILAR).	244			
52	UN	45681	RIPÃO DE EUCALIPTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 10	170			

			CM X 4,00 M, EM MADEIRA SERRADA, SECA, RESISTENTE, SEM RACHADURAS EXCESSIVAS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA, PERGOLADOS, REFORÇOS E SUSTENTAÇÃO. CATMAT 399788 (SIMILAR).				
53	UN	45682	TÁBUA DE PINUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 2,70 M DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA SERRADA, SECA, COM ACABAMENTO BRUTO, SEM EMPENAMENTOS EXCESSIVOS, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CAIXARIAS, FECHAMENTOS, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DIVERSOS. CATMAT 609325	268			
54	UN	45683	TIJOLO 6 FUROS 09 X 14 X 19CM MEDIDAS APROXIMADAS -- CATMAT 271931 (SIMILAR)	42.000			
55	UN	45684	TIJOLO MACICO 05 X 09 X 21 MEDIDAS APROXIMADAS - CATMAT 447914 (SIMILAR).	49.000			
56	RL	45685	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS. ROLO DE 10 M² (1 m x 10 m) - CATMAT 381251 (SIMILAR)	70			
57	GL	45686	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE HIDRÓFUGO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, INDICADO PARA REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, ASSENTAMENTO E CONCRETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. CATMAT 633762 (SIMILAR)	30			
58	BAR	45687	TRELIÇA H8 EM AÇO CA-60, BARRA COM 6 METROS, INDICADA PARA VIGAS, LAJES, COLUNAS, CINTAS E REFORÇOS ESTRUTURAIS, CATMAT 630186 (SIMILAR).	50			
59	BAR	45688	TRELIÇA H12 EM AÇO CA-60, BARRA COM 6 METROS, INDICADA PARA VIGAS, COLUNAS E ESTRUTURAS DE MAIOR RESISTÊNCIA, CATMAT 630186(SIMILAR).	50			

60	BAR	45689	TRELIÇA NERVURADA EM AÇO CA-60, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 602978 (SIMILAR).	50			
61	UN	45690	ESTRIBO PRONTO PARA COLUNA 7 X 14 CM, FABRICADO EM AÇO CA-60, BITOLA 4,2 MM, CATMAT 631882 (SIMILAR)	30			
62	UN	45691	ESTRIBO PRONTO PARA COLUNA 10 X 20 CM, FABRICADO EM AÇO CA-60, BITOLA 4,2 MM, CATMAT 631882 (SIMILAR).	130			
63	M2	45692	ASSOALHO DE MADEIRA MACIÇA, ESPÉCIE MADEIRA DE LEI TIPO IPÊ, ESPESSURA MÍNIMA 2 CM, LARGURA MÍNIMA 10 CM, COMPRIMENTO VARIADO, SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, ACABAMENTO LIXADO, DESEMPENADO E PLAINADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO, ISENTO DE RACHADURAS, TRINCAS OU EMPENAMENTOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E INFESTAÇÕES (CUPINS, BROCAS OU SIMILARES), COM BOA UNIFORMIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA REPOSIÇÃO PARCIAL DE ASSOALHO EM SALAS DE AULA, CATMAT 465616 (SIMILAR).	50			
64	UN	45693	MALHA POP SOLDADA Q-92, PAINEL MEDINDO 2,00 X 3,00 METROS, FABRICADA EM AÇO CA-60, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CATMAT 287702 (SIMILAR).	660			
65	PCT	45694	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS, COM APLICAÇÃO EM PISOS E PAREDES, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, ACONDICIONADA EM SACO/PACOTE COM 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CONFORME FABRICANTE. CATMAT 616923 (SIMILAR).	650			
66	PCT	45695	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	600			

			EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PISOS E PAREDES, COM RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E UMIDADE, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, ACONDICIONADA EM SACO/PACOTE COM 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CONFORME FABRICANTE - CATMAT 441237(SIMILAR)				
67	PCT	45696	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, FLEXÍVEL, INDICADA PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEDRAS NATURAIS EM ÁREAS EXTERNAS, FACHADAS E AMBIENTES ÚMIDOS, COM ELEVADA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPOSIÇÃO À BASE DE CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS, ACONDICIONADA EM SACO/PACOTE COM 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO CONFORME FABRICANTE. - CATMAT 616640 (SIMILAR)	2.350			
68	PCT	45697	ESPAÇADOR PLÁSTICO, 2mm PACOTES COM 50 UNIDADES CATMAT 617062 (SIMILAR)	102			
69	M2	45698	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COR GRAFITE OU CINZA, PARA ÁREAS EXTERNAS, CLASSE A, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 5, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 100 CM, CATMAT 483566 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 280	3.728			
70	M2	45699	PISO CERÂMICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR CINZA CIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 60 CM, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 4, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS, CATMAT 480618 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 281	3.770			
71	PCT	45700	REJUNTE CIMENTÍCIO , COR CINZA , PACOTE COM 1 KG CATMAT 405156(SIMILAR)	1.190			
72	LT	45701	AGUARRÁS MINERAL INDICADA PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE	36			

			SINTÉTICO, VERNIZES E TINTAS A ÓLEO, BEM COMO LIMPEZA DE MATERIAIS DE PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS. 429924 CATMAT (SIMILAR).				
73	UN	45702	BANDEJA PARA PINTURA, 23cm CATMAT 364511 (SIMILAR)	250			
74	UN	45703	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA ROLO DE PINTURA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 2 METROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO REVESTIDO, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SUPORTE DE ROLOS E BROXAS, CATMAT 625335 (SIMILAR).	75			
75	RL	45704	FITA CREPE 25 MM DE 50M, CATMAT 315485 (SIMILAR).	150			
76	RL	45705	FITA CREPE 50 MM DE 50 M, CATMAT 315486 (SIMILAR).	170			
77	LT	45706	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA UNIFORMIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, LATA COM 18 LITROS, CATMAT 453732 (SIMILAR).	72			
78	LT	45707	FUNDO SELADOR ACRÍLICO OPACO 1º LINHA (LINHA PREMIUM) INTERIOR / EXTERIOR - LATAS DE 18 LITROS CATMAT 453732 (SIMILAR)	99			
79	LT	45708	FUNDO SELADOR ACRÍLICO OPACO 1º LINHA PARA PISO LATAS DE 18 LITROS CATMAT 453732 (SIMILAR)	253			
80	FL	45709	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80, FOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 X 275 MM, CATMAT 602722 (SIMILAR)	850			
81	FL	45710	LIXA PARA FERRO, INDICADA PARA LIXAMENTO, REMOÇÃO DE FERRUGEM, TINTAS E ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, FABRICADA COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FOLHA COM GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 36 E 220, CATMAT 481009(SIMILAR)	430			
82	FL	45711	LIXA PARA MADEIRA Nº 120, FOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 X 275 MM, CATMAT 606914 (SIMILAR).	770			

83	FL	45712	LIXA PARA MASSA, GRANULOMETRIA Nº 120, FOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 X 275 MM, CATMAT 628529 (SIMILAR).	300			
84	RL	45713	LIXA, GRÃO 100 ROLO 45 A 50 METROS CATMAT 620265 (SIMILAR)	56			
85	LT	45714	MASSA ACRÍLICA PARA NIVELAMENTO E CORREÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, RESISTENTE À UMIDADE, BALDE COM 25 KG, CATMAT (SIMILAR).CATMAT 356009 (SIMILAR)	159			
86	UN	45715	PINCEL 02 POLEGADAS PARA TINTA ESMALTE CATMAT 462814 (SIMILAR)	132			
87	UN	45716	PINCEL 04 POLEGADAS PARA TINTA ESMALTE CATMAT 462814 (SIMILAR)	139			
88	UN	45717	PINCEL DE 1/2 POLEGADA,CATMAT 488753 (SIMILAR)	142			
89	UN	45718	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE, 50mm CATMAT 464846 (SIMILAR)	122			
90	UN	45719	ROLO DE LA PARA PINTURA, TAMANHO 23 CM, COM CABO CATMAT 453726 (SIMILAR)	169			
91	LT	45720	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE, COR BRANCO LATA 18 LITROS CATMAT 393223 (SIMILAR)	287			
92	LT	45721	SOLVENTE INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, LACAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA, GALÃO COM 5 LITROS, CATMAT 478951(SIMILAR).	75			
93	LT	45722	TINTA ACRÍLICA PARA PISO E QUADRAS ESPORTIVAS, ALTA RESISTÊNCIA, USO INTERNO E EXTERNO, LATA COM 18 LITROS, COR AMARELO DEMARCAÇÃO, CATMAT 635121 (SIMILAR).	255			
94	LT	45723	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA	255			

			PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702., CATMAT 627198(SIMILAR).				
95	LT	45724	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR BRANCA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702. CATMAT 418339(SIMILAR).	273			
96	LT	45725	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR CINZA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702 CATMAT 627201 (SIMILAR).	263			
97	LT	45726	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR LARANJA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702 CATMAT 223470 (SIMILAR).	250			
98	LT	45727	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	260			

			DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702., CATMAT 457040 (SIMILAR).				
99	LT	45728	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR VERDE QUADRA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702., CATMAT 262307(SIMILAR).	255			
100	LT	45729	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PISOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS, À BASE DE ÁGUA, NA COR VERMELHO QUADRA DEMARCAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO MECÂNICA, INDICADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE SUPERFÍCIES CIMENTÍCIAS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM VOLUME DE 18 LITROS, CLASSIFICADA CONFORME A ABNT NBR 11702. CATMAT 235811 (SIMILAR).	260			
101	LT	45730	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR AMARELO, CATMAT 627200 (SIMILAR).	200			
102	LT	45731	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR AZUL, CATMAT 627198 (SIMILAR).	201			
103	LT	45732	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR BRANCO, CATMAT 628900 (SIMILAR).	365			

104	LT	45733	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR CINZA, CATMAT 627201 (SIMILAR).	215			
105	LT	45734	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR MARROM, CATMAT 332847(SIMILAR).	200			
106	LT	45735	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR VERDE, CATMAT 627199 (SIMILAR).	200			
107	LT	45736	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCA PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, LATA COM 18 LITROS, COR VERMELHO, CATMAT 392059 (SIMILAR).	205			
108	GL	45737	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR AMARELO, CATMAT 442792 (SIMILAR).	205			
109	GL	45738	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR AZUL, CATMAT 405956(SIMILAR).	210			
110	GL	45739	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR BRANCO, CATMAT 313457 (SIMILAR).	323			
111	GL	45740	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR CINZA, CATMAT 229200(SIMILAR).	205			
112	GL	45741	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR MARROM, CATMAT 472318 (SIMILAR).	200			
113	GL	45742	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR VERDE, CATMAT 292953 (SIMILAR).	200			
114	GL	45743	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE, GALÃO COM 3,6 LITROS, COR	200			

			VERMELHO, CATMAT 312042(SIMILAR).				
115	GL	45744	VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA, GALÃO COM 3,6 LITROS, CATMAT 601189 (SIMILAR).	117			
116	LT	45745	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHA, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAIS, USO INTERNO E EXTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, COM BOA COBERTURA E RENDIMENTO, ALTA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, ALTA DURABILIDADE E FÁCIL APLICAÇÃO, EMBALAGEM EM LATA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COMPATÍVEL COM SOLVENTE TIPO THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA, PRODUTO NOVO, COM EMBALAGEM INTACTA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, CATMAT 331531(SIMILAR)	200			
117	GL	45746	TINTA ACRÍLICA PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO FOSCO, COR VERDE GRAMADO, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E SUPERFÍCIES SIMILARES, EMBALAGEM EM GALÃO/LATA COM 18 LITROS, COM BOA COBERTURA E ALTO RENDIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, LAVÁVEL APÓS CURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ALTA DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, PRODUTO NOVO, COM EMBALAGEM ORIGINAL INTACTA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DISPONÍVEL PARA ANÁLISE, CATMAT 627199(SIMILAR)	100			
118	GL	45747	TINTA ACRÍLICA PARA USO EXTERNO, ACABAMENTO FOSCO, COR VERMELHA, INDICADA PARA PINTURA DE	100			

			SUPERFÍCIES EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E SUPERFÍCIES SIMILARES, EMBALAGEM EM GALÃO/LATA COM 18 LITROS, COM BOA COBERTURA E ALTO RENDIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, LAVÁVEL APÓS CURA, SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, ALTA DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS E RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO, PRODUTO NOVO, COM EMBALAGEM ORIGINAL INTACTA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E COM FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DISPONÍVEL PARA ANÁLISE, CATMAT 633696(SIMILAR)				
119	M	45748	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO SOLDADA 10 MM REFORÇADA CATMAT 480682(SIMILAR)	205			
120	M	45749	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADO SOLDADA 4MM REFORÇADA CATMAT 480682 (SIMILAR)	230			
121	PCT	45750	GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO E LISO EMBALAGEM DE 01 KG - CATMAT 610604 (SIMILAR)	225			
122	UN	45751	MOIRÃO DE CONCRETO - ALTURA: 2 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CATMAT 250915 (SIMILAR)	250			
123	UN	45752	MOIRÃO DE CONCRETO - ALTURA: 2,5 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CATMAT 374535 (SIMILAR)	310			
124	RL	45753	TELA SOLDADA ALTURA DE 1,50 M;MALHA DE NO MÍNIMO 5 CM X 10 CM ATÉ NO MÁXIMO 5 CM X 15 CM;ROLO COM 25 METROS CATMAT 442102 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 282	1.256			
125	RL	45754	TELA SOLDADA ALTURA DE 2 M;MALHA DE NO MÍNIMO 5 CM X 10 CM ATÉ NO MÁXIMO 5 CM X	60			

			15 CM;ROLO COM 25 METROS CATMAT 462415 (SIMILAR)				
126	M	45755	TELA SOLDADA ALAMBRADA 15X5 - 2 M DE ALTURA - CATMAT 621113 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 283	3.148			
127	UN	45756	ADAPTADOR 3/4 POLEGADA (ROSCA) --CATMAT 462526 (SIMILAR)	300			
128	UN	38568	ADAPTADOR 1/2 POLEGADA EM PVC CATMAT 376707 (SIMILAR)	240			
129	UN	38557	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL, PLÁSTICO INDUSTRIALIZADO CATMAT 457636 (SIMILAR)	500			
130	UN	45759	CAIXA D ÁGUA REDONDA, COM TAMPA,EM POLIETILENO, 500 L - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES 500L CATMAT 237362 (SIMILAR)	23			
131	UN	45760	CAIXA DE DESCARGA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, DE ELEVAÇÃO, DESCARGA CONTROLADA DE 6,8 A 9L CATMAT 441813 (SIMILAR)	322			
132	UN	45761	CAIXA D´AGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 292440 (SIMILAR)	8			
133	UN	45762	CAIXA D´AGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 616047(SIMILAR)	29			
134	UN	45763	CAIXA D´AGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE10.000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 357603(SIMILAR)	4			
135	UN	45764	CAIXA D´AGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 616045 (SIMILAR)	15			
136	UN	45765	CANO PVC SOLDÁVEL 1/2", BARRA 6 METROS, CATMAT 350602 (SIMILAR).	175			

137	UN	45766	CANO PVC SOLDÁVEL 3/4", BARRA 6 METROS, CATMAT 456165 (SIMILAR).	180			
138	UN	45767	CAP SOLDÁVEL 1/2" PVC, CATMAT 466200 (SIMILAR).	80			
139	UN	45768	CAP SOLDÁVEL 3/4" PVC CATMAT 361239 (SIMILAR)	55			
140	UN	45769	CHAVE BOIA CAIXA D ÁGUA ELÉTRICA CATMAT 484473 (SIMILAR)	25			
141	BIS	45770	COLA PARA PVC 75 GRAMAS CATMAT 472187 (SIMILAR)	152			
142	UN	45771	CURVA DE TRANSIÇÃO DE 90 GRAUS PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO BRANCO RESISTENTE AO IMPACTO, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM. CATMAT 633307(SIMILAR).	130			
143	UN	45772	JOELHO 90 GRAUS MISTO (SOLDA/ROSCA), EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, DIMENSÕES DE 25 MM X 1/2 POLEGADA, COM REFORÇO DE LATÃO METÁLICO NA ROSCA INTERNA.- CATMAT 476483 (SIMILAR)	110			
144	UN	45773	JOELHO SOLDÁVEL 1/2" PVC CATMAT 621687 (SIMILAR)	265			
145	UN	45774	JOELHO SOLDÁVEL 3/4" PVC CATMAT 476483 (SIMILAR)	225			
146	UN	45775	LUVA COM ROSCA INTERNA 3/4", BRANCA EM PVC CATMAT 344128 (SIMILAR)	245			
147	UN	45776	LUVA ESGOTO 100 MM PVC, CATMAT 633307(SIMILAR).	130			
148	UN	45777	LUVA MISTA 3/4" X 1/2", UM LADO COM ROSCA E OUTRO LADO LISO EM PVC CATMAT 287762 (SIMILAR)	100			
149	UN	45778	LUVA SOLDÁVEL 1/2" PVC CATMAT 346194 (SIMILAR)	100			
150	UN	45779	MANGOTE/ ENGATE PVC DE 40 CM - CATMAT 441061 (SIMILAR)	330			
151	UN	45780	MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL E REFORÇADA, FABRICADA EM PVC, INDICADA PARA IRRIGAÇÃO, LIMPEZA E USO GERAL, COM CAMADA INTERNA E EXTERNA	139			

			RESISTENTE, SUPORTE À PRESSÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2", ROLO COM 30 METROS, CATMAT 447421 (SIMILAR).				
152	UN	45781	MANGUEIRA PRETA 32MM, 1,26POL CATMAT 449704 (SIMILAR)	200			
153	UN	45782	REDUÇÃO ESGOTO PVC 100 MM X 50 MM, CATMAT 600862 (SIMILAR)	85			
154	UN	45783	REDUÇÃO ESGOTO PVC 75 MM X 50 MM, CATMAT 600862 (SIMILAR).	40			
155	UN	45784	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO EM PVC 100 MM X 50 MM, CATMAT 600862 (SIMILAR)	30			
156	UN	45785	REGISTRO DE GAVETA 3/4"CATMAT 627275 (SIMILAR)	80			
157	UN	45786	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO 1/2"CATMAT 441522 (SIMILAR)	70			
158	UN	45787	REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO DE 25 MM (3/4"), PARA FECHAMENTO RÁPIDO DE FLUXO DE ÁGUA FRIA EM BARRILETES DE RESERVATÓRIOS DOMÉSTICOS. CATMAT 307422 (SIMILAR)	245			
159	UN	45788	REGISTRO ESFERA 50MM - SOLDÁVEL EM PVC- CATMAT 605607(SIMILAR)	122			
160	UN	45789	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000 LITROS -GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 483178(SIMILAR)	2			
161	UN	45790	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 30.000 LITROS -GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 283375(SIMILAR)	2			
162	UN	45791	RESERVATÓRIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE15.000 LITROS - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES CATMAT 441752 (SIMILAR)	2			
163	UN	45792	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO CHEGA ATÉ 524MM ESTENDIDO CATMAT 616677 (SIMILAR)	463			

164	UN	45793	TORNEIRA DE BOIA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR PARA , ALTA PRESSÃO VAZÃO CATMAT 412726 (SIMILAR)	55			
165	UN	45794	TORNEIRA DE JARDIM COR PRETA, " EM PVC - CATMAT 384647 (SIMILAR)	290			
166	UN	45795	TORNEIRA DE LAVATORIO- CATMAT 308420 (SIMILAR)	215			
167	UN	45796	TORNEIRA DE LAVATÓRIO AUTOMÁTICO CATMAT 462877 (SIMILAR)	113			
168	UN	45797	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	135			
169	UN	45798	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	100			
170	UN	45799	TUBO PVC PARA ESGOTO 200 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	70			
171	UN	45800	TUBO PVC PARA ESGOTO 75 MM, BARRA COM 6 METROS, CATMAT 357196 (SIMILAR).	140			
172	UN	45801	TÊ ESGOTO 100 MM PVC, CATMAT 633305 (SIMILAR).	70			
173	UN	45802	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP PARA PEAD DE 25 MM CATMAT 480663 (SIMILAR)	240			
174	UN	45803	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4", CATMAT 396870 (SIMILAR).	95			
175	UN	45804	VEDA ROSCA COM 50M - CATMAT 389509 (SIMILAR)	340			
176	UN	45805	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO CATMAT 482838 (SIMILAR)	170			
177	UN	45806	REGISTRO DE ESFERA EM PVC, COM CONEXÕES SOLDÁVEIS DE 25 MM (3/4"), PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, DESTINADO AO CONTROLE E INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA CATMAT 366639 (SIMILAR)	150			
178	UN	45807	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM 1,00 M DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA, BASE DE 12 CM E TOPO DE 10 CM, COR CINZA	6.250			

			NATURAL, ISENTA DE TRINCAS, FALHAS OU DEFORMAÇÕES.. CATMAT 604231(SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 284				
179	UN	45808	MEIO FIO -LARG: 12/10 CM; ALT: 30 CM; COMP: 100 CM, PESO MÉDIO: 70 KG, COR NATURAL CATMAT 604231 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 285	6.350			
180	UN	45809	BLOCO DE CONCRETO H=8 FCK 35 MPA CATMAT 351542 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 286	10.450			
181	M2	45810	BLOCO INTERTRAVADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEICULOS PESADOS 8- CM ESPESSURA CATMAT 463198 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 287	2.070			
182	M2	33905	BLOCO INTERVALADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEICULOS LEVES E PESSOAS 6CM ESPESSURA CATMAT 478197 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 288	2.070			
183	UN	45812	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO, COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 20 X 6 CM, INDICADO PARA ORIENTAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CATMAT 478197 (SIMILAR).	1.200			
184	UN	45813	PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO, COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 20 X 6 CM, INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE RAMPAS, OBSTÁCULOS, TRAVESSIAS E MUDANÇAS DE DIREÇÃO, CATMAT 478197(SIMILAR).	1.200			
185	UN	45814	PISO TÁTIL DIRECIONAL COLÁVEL, FABRICADO EM BORRACHA SINTÉTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 250 X 250 X 5 MM, COM FIXAÇÃO POR COLA DE CONTATO, INDICADO PARA ORIENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL EM ROTAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR 9050 E ABNT NBR 16537. CATMAT 478197 (SIMILAR)	1.300			

186	M	45815	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM CATMAT 436274 (SIMILAR)	280			
187	UN	45816	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15° ESPESSURA 4MM CATMAT 220760 (SIMILAR)	320			
188	UN	45817	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15° ESPESSURA 6MM CATMAT 220760 (SIMILAR)	570			
189	UN	45818	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25° ESPESSURA 4MM CATMAT 220756 (SIMILAR)	320			
190	UN	45819	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25° ESPESSURA 6MM CATMAT 220756 (SIMILAR)	570			
191	M	45820	CUMEEIRA METÁLICA GALVANIZADA, COMPATÍVEL COM TELHAS GALVANIZADAS ONDULADAS E TRAPEZOIDAIS, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS, CATMAT 616553 (SIMILAR).	300			
192	UN	45821	CUMEEIRA TRANSLÚCIDA PARA TELHA ONDULADA, PERFILADA, FABRICADA EM POLICARBONATO COMPACTO OU FIBRA DE VIDRO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO SOLAR, DEVENDO POSSUIR PERFIL E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA DE 2,44 X 1,10 M, PARA GARANTIR ENCAIXE ADEQUADO, SOBREPOSIÇÃO E VEDAÇÃO DA COBERTURA. DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, SEM TRINCAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CATMAT 460796 (SIMILAR).	30			
193	M2	45822	FORRO DE PVC FRISADO, NA COR BRANCA, RÉGUA DE 10 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 8 A 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 METROS, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE TETOS E FORROS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. CATMAT 440457 (SIMILAR).	1.500			
194	M2	45823	FORRO DE PVC FRISADO, NA COR BRANCA, RÉGUA DE 20 CM	600			

			DE LARGURA, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 METROS, DESTINADO AO REVESTIMENTO DE TETOS E FORROS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO. CATMAT 611483 (SIMILAR).				
195	RL	45824	LONA PLASTICA PRETA 4 M X 100 M, 150 MICRAS CATMAT 486533 (SIMILAR)	60			
196	RL	45825	LONA PLASTICA PRETA 6 M X 100 M, 150 MICRAS CATMAT 353799 (SIMILAR)	51			
197	UN	45826	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 05 X 06 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 444335 (SIMILAR). UTILIZADA COMO CAIBRO E REFORÇO ESTRUTURAL.	240			
198	UN	45827	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06 X 12 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 444332 (SIMILAR). UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE COBERTURA E APOIOS.	210			
199	UN	45828	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 06 X 16 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 612149 (SIMILAR). UTILIZADA COMO VIGA ESTRUTURAL PARA TELHADOS	210			
200	UN	45829	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 20 CM, COMPRIMENTO 5,4 M, CATMAT 612149 (SIMILAR). UTILIZADA COMO VIGA PRINCIPAL EM COBERTURAS E ESTRUTURAS PESADAS.	180			
201	PCT	45830	PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 X 110MM PACOTE COM 100 PECAS CATMAT 369300 (SIMILAR)	19			
202	M	45831	RIPA DE EUCALIPTO 3 X 3 CM, CATMAT 399788 (SIMILAR). UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS.	250			
203	M	45832	RODAFORRO EM PVC, COR BRANCO, 35X35mm CATMAT 612514 (SIMILAR)	640			
204	UN	45833	TELHA CERAMICA PORTUGUESA NATURAL 40,40 CM X 24,10	30.000			

			CM(MEDIDAS APROXIMADAS) CATMAT 216979(SIMILAR)				
205	UN	45834	TELHA DE ALUZINCO 0,50 MM TRAPEZOIDAL 3X1 M, COR NATURAL. CATMAT 444715 (SIMILAR). COTA ME/EPP NO ITEM 289	1.190			
206	M2	45835	TELHA DE ALUZINCO 0,50 mm CATMAT 600334 (SIMILAR)	150			
207	UN	45836	TELHA DE ALUZINCO 3M X 1,10 M ESPESSURA 0,50 CATMAT 444683 (SIMILAR)	150			
208	UN	45837	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 M X0,50 M X 4MM - - CATMAT 244640 (SIMILAR)	950			
209	UN	45838	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 1,10 M, CATMAT 326632 (SIMILAR) COTA ME/EPP NO ITEM 290	2.530			
210	UN	45839	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLICARBONATO, INDICADA PARA ILUMINAÇÃO NATURAL DE COBERTURAS, COMPATÍVEL COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 1,10 M, CATMAT 275848 (SIMILAR).	110			
211	UN	45840	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 3, FABRICADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÕES ESTRUTURAIS, MONTAGENS METÁLICAS E SERVIÇOS GERAIS, CATMAT 409326 (SIMILAR).	640			
212	UN	45841	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8" X 6", FABRICADO EM AÇO CARBONO OU GALVANIZADO, INDICADO PARA FIXAÇÕES ESTRUTURAIS, MONTAGENS METÁLICAS, MADEIRAMENTO E SERVIÇOS GERAIS, CATMAT 409326 (SIMILAR).	640			
213	UN	45842	ADAPTADOR 3/4 POLEGADA (ROSCA) --CATMAT 462526 (SIMILAR)	15			
214	UN	45843	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO OU ROSCA FÊMEA DE 25 MM X 3/4" ROSCA	210			

			MACHO OU FÊMEA CATMAT 376802 (SIMILAR)				
215	UN	45844	ARCO DE SERRA 12" C/ SERRA CATMAT 265028 (SIMILAR)	32			
216	UN	45845	BROCA PARA FERRO 10MM CATMAT 619903 (SIMILAR)	35			
217	UN	45846	BROCA PARA FERRO 12MM CATMAT 485116 (SIMILAR)	25			
218	UN	45847	BROCA PARA FERRO 5MM CATMAT 484715 (SIMILAR)	30			
219	UN	45848	BROCA PARA FERRO 6MM CATMAT 619902 (SIMILAR)	40			
220	UN	45849	BROCA PARA FERRO 8MM CATMAT 485114 (SIMILAR)	40			
221	UN	45850	BROCA PARA MADEIRA 10MM CATMAT 378313 (SIMILAR)	33			
222	UN	45851	BROCA PARA MADEIRA 12MM CATMAT 378312 (SIMILAR)	18			
223	UN	45852	BROCA PARA MADEIRA 5MM CATMAT 342520 (SIMILAR)	23			
224	UN	45853	BROCA PARA MADEIRA 6MM CATMAT 378098 (SIMILAR)	38			
225	UN	45854	BROCA PARA MADEIRA 8MM CATMAT 342524 (SIMILAR)	33			
226	UN	45855	CADEADO COM MESMO SEGREDO (MESMA CHAVE) 40MM CATMAT 454931 (SIMILAR)	112			
227	UN	45856	CADEADO DE LATÃO 20MM CATMAT 607771 (SIMILAR)	130			
228	UN	45857	CADEADO DE LATÃO 30MM CATMAT 356083 (SIMILAR)	120			
229	UN	45858	CADEADO DE LATÃO 50MM CATMAT 356082 (SIMILAR)	132			
230	UN	45859	DISCO DE CORTE FERRO/ INOX 12 X1 , 2 TELAS REFORÇADO, 3.600 RPM CATMAT 608615 (SIMILAR)	75			
231	UN	45860	DISCO DE CORTE FERRO/INOX - 180X1,6X22,2MM - 7" X 7/8" 2 TELAS REFORÇADO - 8.500 RPM MÁX CATMAT 235714(SIMILAR)	105			
232	UN	45861	DISCO DE CORTE P/FERRO 12 POLEGADAS CATMAT 608615 (SIMILAR)	115			

233	UN	45862	DISCO DE CORTE PARA AÇO E METAL, 5 POLEGADAS CATMAT 235714(SIMILAR)	205			
234	KG	45863	ELETRODO PARA SOLDA REVESTIDO AÇO CARBONO 2,5MM CATMAT 613700(SIMILAR)	37			
235	UN	45864	FITA PLÁSTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE SEGURANÇA E ÁREAS ISOLADAS, LISTRAS PRETAS E AMARELAS DIAGONAIS NÍTIDAS EM POLIETILENO DE ALTA VISIBILIDADE VISUAL, SEM ADESIVO, DIMENSÕES DE 70 MM X 100 M ROLOS CONTENDO 100 METROS LINEARES.	660			
236	UN	45865	PARAFUSO 5/8 - CATMAT 472161 (SIMILAR)	510			
237	UN	45866	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4MMX20MM SEXTAVADO COM ARRUELA DE BORRACHA-CATMAT 611027 (SIMILAR)	10			
238	UN	45867	PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5X64MM, SEXTAVADO COM ARRUELA CATMAT 611027 (SIMILAR)	310			
239	UN	45868	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM CATMAT 623134 (SIMILAR)	10.660			
240	UN	45869	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM CATMAT 622866 (SIMILAR)	160			
241	UN	45870	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 - CATMAT 365557 (SIMILAR)	600			
242	PCT	45871	PREGO 13 X 15, PACOTE COM 1 KG - CATMAT 396988 (SIMILAR)	49			
243	PCT	45872	PREGO 17 X 27, PACOTE COM 1 KG- - CATMAT 444582 (SIMILAR)	411			
244	PCT	45873	PREGO 17X27 MM CABEÇA DUPLA - PACOTE 01 KG CATMAT 214390 (SIMILAR)	92			
245	PCT	45874	PREGO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG- CATMAT 444585 (SIMILAR)	555			
246	PCT	45875	PREGO 24x72 - PACOTE COM 1 KG CATMAT 617709 (SIMILAR)	800			

247	PCT	45876	PREGO 26 X 84, PACOTE COM 1 KG- - CATMAT 273199 (SIMILAR)	1.536			
248	PCT	45877	PREGO TELHEIRO TORCIDO, GALVANIZADO COM ANEL DE VEDAÇÃO, TAM 18/36 PACOTE COM 1,2 KG CATMAT 214464 (SIMILAR)	81			
249	UN	45878	RESINA EPOXI 2 COMPONENTES - 100 GR TIPO DUREPOXI - CATMAT 615840 (SIMILAR)	55			
250	EMB	45879	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CATMAT 478768 (SIMILAR)	75			
251	UN	45880	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COM GRADE DE PROTEÇÃO E VIDRO CANELADO, PRONTO PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,60 X 0,40 M, CATMAT 483576 (SIMILAR).	9			
252	UN	45881	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, 02 FOLHAS MÓVEIS, COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,00 X 1,00 M, CATMAT 480175(SIMILAR).	14			
253	UN	45882	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM GRADE DE PROTEÇÃO, 04 FOLHAS, SENDO 02 FIXAS E 02 MÓVEIS, COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,50 X 1,20 M, CATMAT 610607(SIMILAR)	14			
254	UN	45883	JANELA VENEZIANA EM AÇO ,06 FOLHAS TAMANHO 1X1 M, ABERTURA CENTRAL, COM GRADE, DE CORRER SENDO DUAS FOLHAS FIXAS LATERAIS E QUATRO FOLHAS MÓVEIS CENTRAIS. COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAR CATMAT 380305 (SIMILAR)	10			
255	UN	45884	JANELA VENEZIANA EM AÇO ,06 FOLHAS TAMANHO 1X1,20 M, ABERTURA CENTRAL, COM GRADE, DE CORRER SENDO DUAS FOLHAS FIXAS LATERAIS E QUATRO FOLHAS MÓVEIS CENTRAIS. COM VIDRO, PRONTA PARA INSTALAR CATMAT 380305 (SIMILAR)	10			

256	UN	45885	PORTA DE ABRIR/GIRO EXTERNA, EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 90 X 210 CM (LARGURA X ALTURA), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, FORNECIDA COM FECHADURA METÁLICA INSTALADA E DOBRADIÇAS REFORÇADAS PARA FIXAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. DEVERÁ ATENDER À ABNT NBR 10821 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE. CATMAT 608132 (SIMILAR).	14			
257	UN	45886	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA PINTURA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,60 X 2,10 M, CATMAT 465516(SIMILAR).	35			
258	UN	45887	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA PINTURA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,70 X 2,10 M, CATMAT 465518 (SIMILAR)	51			
259	UN	45888	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA PINTURA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 2,10 M, CATMAT 465517 (SIMILAR).	57			
260	UN	45889	PORTA INTERNA DE MADEIRA SÓLIDA OU SEMISSÓLIDA, LISA, COM MARCO, ALIZARES E FERRAGENS BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 X 2,10 M, CATMAT 483263 (SIMILAR).	31			
261	UN	45890	FECHADURA EXTERNA COMPLETA, COM MAÇANETA, ESPELHO E CILINDRO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS, ACOMPANHADA DE CHAVES, CATMAT 633229 (SIMILAR).	84			
262	UN	45891	DOBRADIÇA ZINCADA 3 POLEGADAS PARA PORTAS E JANELAS - CATMAT 340740 (SIMILAR)	48			

263	UN	45892	PORTA DE ABRIR EM AÇO , TIPO VENEZIANA, TAM 210X80 CM ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA E BATENTE CATMAT 619771 (SIMILAR)	15			
264	UN	45893	PORTA DE GIRO EM AÇO, MISTA COM POSTIGO E GRADE TAMANHO 215X0,85 CM, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA E BATENTE CATMAT 487185 (SIMILAR)	17			
265	UN	45894	PORTA INTERNA SEMI OCA, DE PINUS. MONTADA TAMANHO 210X80 CM COM FECHADURA CATMAT 465517 (SIMILAR)	35			
266	SC	46066	ARGAMASSA PRONTA - CONFORME ABNT NBR 13281/2005 SACO 20 KG- CATMAT 616923 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 12	100			
267	M3	46067	BASALTO DECOMPOSTO BRITADO. CATMAT 318314 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 14	30			
268	M3	46068	BASE DE BRITA GRADUADA, COMPOSTA DE MATERIAL PETREO OBEDECENDO A UMA FAIXA GRANULOMETRICA QUE VARIA ENTRE O PO DE PEDRA E A BRITA 1 1/2". CATMAT 216957 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 15	20			
269	M3	46069	BRITA 3/16", PO DE BRITA. CATMAT 486732 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 16	20			
270	M3	46070	BRITA Nº 01 CONF. NBR 7211. CATMAT 216957 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 17	20			
271	M3	46071	BRITA Nº 02 - CONF. NBR 7211. CATMAT 216958 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP COTA ME/EPP DO ITEM 18	20			
272	M3	46072	BRITA Nº 03 CONF. NBR 7211. CATMAT 216959 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 19	20			

273	UN	42475	CIMENTO CP IV, SACO 50 KG CATMAT 233636 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 26	50			
274	BAR	42466	FERRO ESTRIADO 20 MM -AÇO CA-50 - BARRA C/12 METROS; NBR 6118/03, NBR 14931/03 E NBR 7480/07 - CATMAT 383882 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 31	10			
275	M3	46073	MACADAME. CATMAT 486732 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 36	20			
276	M3	46074	PEDRA DETONADA. CATMAT 486732 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 38	20			
277	M3	46075	PEDRISCO. CATMAT 601214 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 39	20			
278	M3	46076	RACHAO. CATMAT 483457 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 47	20			
279	M3	46077	RACHAOZINHO. CATMAT 216957 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 48	30			
280	M2	46078	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COR GRAFITE OU CINZA, PARA ÁREAS EXTERNAS, CLASSE A, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 5, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 100 CM. CATMAT 483566 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 69	72			
281	M2	46079	PISO CERÂMICO, ACABAMENTO ACETINADO, COR CINZA CIMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 60 CM, PEI IGUAL OU SUPERIOR A 4, INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS, CATMAT 480618 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 70	80			

282	RL	46080	TELA SOLDADA ALTURA DE 1,50 M; MALHA DE NO MÍNIMO 5 CM X 10 CM ATÉ NO MÁXIMO 5 CM X 15 CM; ROLO COM 25 METROS. CATMAT 442102 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 124	4			
283	M	42470	TELA SOLDADA ALAMBRADA 15X5 - 2 M DE ALTURA - CATMAT 621113 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 126	2			
284	UN	46081	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM 1,00 M DE COMPRIMENTO, 30 CM DE ALTURA, BASE DE 12 CM E TOPO DE 10 CM, COR CINZA NATURAL, ISENTA DE TRINCAS, FALHAS OU DEFORMAÇÕES. CATMAT 604231 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 178	50			
285	UN	46082	MEIO FIO - LARG: 12/10 CM; ALT: 30 CM; COMP: 100 CM, PESO MÉDIO: 70 KG, COR NATURAL. CATMAT 604231 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 179	50			
286	UN	46083	BLOCO DE CONCRETO H=8 FCK 35 MPA. CATMAT 351542 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 180	50			
287	M2	42476	BLOCO INTERTRAVADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS 8- CM ESPESSURA CATMAT 463198 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 181	30			
288	M2	46084	BLOCO INTERVALADO TIPO HOLANDES - TRÁFEGO DE VEÍCULOS LEVES E PESSOAS - 6CM ESPESSURA. CATMAT 478197 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 182	30			
289	UN	46085	TELHA DE ALUZINCO 0,50 MM TRAPEZOIDAL 3X1 M, COR NATURAL. CATMAT 444715 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 205	10			

290	UN	46086	TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 2,44 X 1,10 M, CATMAT 326632 (SIMILAR). COTA RESERVADA ME/EPP. COTA ME/EPP DO ITEM 209	20			
-----	----	-------	--	----	--	--	--

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no Edital.

Local, __ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura (Representante Legal)

CPF

RG

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: (será contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP)

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, n.º 2277, Bairro Centro, CEP 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.488.366/0001-00, neste ato representado pelo pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 42 de 05 de agosto de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º **67/2026**, publicada no Portal Nacional de Compra Públicas, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1.º A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA CERCAMENTO, ARTEFATOS DE CONCRETO, MADEIRAS, ESQUADRIAS E FERRAGENS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

§1.º O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1			Descrição		
			Empresa "A"		

§2.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

EMPRESA "A", CNPJ n.º, com sede na (endereço completo), telefone, e-mail;

§3.º As quantidades estimadas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§4.º Não há órgãos ou entidades participantes.

§5.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1.º A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

§2.º O novo período de prorrogação, traz consigo a renovação dos quantitativos estimados inicialmente.

§3.º Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. Havendo prorrogação, o quantitativo será renovado na mesma quantidade, sem possibilidade de acréscimo.

§4.º Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

§5.º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

§6.º Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, formado segundo as regras do Edital, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§7.º Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual e nas mesmas condições do adjudicatário concordar com a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§8.º A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do Município.

§9.º Os preços registrados, com indicação dos fornecedores, serão divulgados no PNCP e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§10.º O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados pelo Município, quanto aos quantitativos e os saldos, solicitações de adesão e remanejamento das quantidades.

§11.º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

§12.º A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§13.º O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§14.º O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

§15.º Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§16.º Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - CADASTRO DE RESERVA

§1.º Esta Ata de Registro de Preços não possui Cadastro de Reserva.

OU

§1.º O Cadastro de Reserva está detalhado no anexo desta Ata de Registro de Preços.

§2.º A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

§3.º Hipóteses de necessidade de contratação dos licitantes do Cadastro de Reserva:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 21 e art. 22 do Decreto Executivo n.º 34, de 20 de março de 2025.

§4.º Aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, deixarem de honrar, injustificadamente, o compromisso assumido após terem assinado a ata, serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1.º Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133 de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2.º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4.º O prazo de que trata o parágrafo anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

§5.º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

§6.º O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

§7.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

§1.º Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - Em caso de reajuste dos preços registrados, devendo ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

§2.º Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado (17/07/2026) ou da data do último reajuste.

§3.º Na hipótese de revisão dos preços registrados, decorrente da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a alteração do preço não implicará, por si só, a alteração da data-base para fins de reajuste, permanecendo esta vinculada ao marco temporal estabelecido no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços, observado o interregno mínimo legal.

§4.º Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços registrados serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

§1.º Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumento equivalente decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§2.º Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir com as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

§1.º O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

a - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2.º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro desta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§4.º O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I. Por razão de interesse público;
- II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1.º As Empresas vencedoras deverão entregar os itens licitados em perfeitas condições no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo e-mail institucional da secretaria demandante ao endereço eletrônico da empresa cadastrado no processo.

§2.º Poderão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Maria**, localizado na BR 158, Nº 545 B, Bairro Boi Morto, Santa Maria/RS - CEP: 97030 – 660 (entre os trevos dos quartéis do boi morto, em frente a Agropecuária Boa Safra), os materiais de pequeno volume, fácil manejo manual, acondicionáveis em prateleiras ou espaços convencionais e que não demandem equipamentos especiais para descarga. Tal disposição, em regra, é válida para os **ITENS 01 ao 07, 13, 20, 21, 56, 57, 68, 71 ao 121, 127 ao 131, 138 ao 151, 153 ao 159, 163 ao 167, 172 ao 177, 185, 213 ao 235, 239 ao 241, 249 e 250**.

I. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min. Contato do Almoxarifado Central: (55) 3174-1530 – opção 7 e almoxarifadocentral@santamaria.rs.gov.br.

II. Conforme as condições concretas de cada fornecimento, a Administração poderá determinar no momento da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que os itens sejam entregues diretamente na Secretaria Demandante ou no local de execução do serviço.

III. A Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento indicará, conforme o caso, os itens, quantidades, local de entrega, responsável pelo recebimento e demais orientações necessárias à execução do fornecimento.

§3.º Deverão ser entregues diretamente nos locais de execução dos serviços ou obras, tais como escolas, unidades de saúde, praças, frentes de obras ou outros locais indicados pela Secretaria Demandante, os materiais de maior volume, peso, comprimento, quantidade ou que, por sua natureza, demandem descarregamento ou acomodação incompatíveis com a estrutura convencional do Almoxarifado Central. Enquadram-se, em regra, nesta disposição os **ITENS 08 ao 12, 14 ao 19, 22 ao 55, 58 ao 67, 69, 70, 122 ao 126, 132 ao 137, 152, 160 ao 162, 168 ao 171, 178 ao 184, 186 ao 212, 236 ao 238, 242 ao 248 e 251 ao 290**.

I. A Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento indicará, conforme o caso, os itens, quantidades, local de entrega, responsável pelo recebimento e demais orientações necessárias à execução do fornecimento.

II. A contratada deverá disponibilizar equipe própria e maquinário adequado para o descarregamento dos materiais nos locais indicados pela contratante.

§4.º O prazo de garantia exigido para os materiais licitados será contado a partir da data do aceite definitivo do Termo de Recebimento de cada entrega:

I. Garantia legal de **90 (noventa) dias** para os **ITENS 01 ao 06, 08 ao 11, 14 ao 21, 24 ao 26, 36, 38, 39, 44 ao 55, 63, 119 ao 123, 178 ao 184, 195 a 200, 202, 267 ao 273, 275 ao 279 e 284 ao 288**, cobrindo quaisquer vícios, defeitos, desconformidades e incorreções dos materiais, sem prejuízo dos prazos e responsabilidades estabelecidos pela legislação aplicável, inclusive quanto a vícios ocultos.

II. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses para os **ITENS 07, 12, 13, 22, 23, 27 ao 35, 37, 40 ao 43, 56 ao 62, 64 ao 118, 124 ao 177, 185 ao 194, 201, 203 ao 266, 274, 280 ao 283, 289 e 290**, prevalecendo o prazo oficial do fabricante sempre que este for superior à garantia de 12 (doze) meses.

a. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao mínimo exigido, a contratada obriga-se a formalizar e prestar a complementação do prazo às suas

expensas, desde que essa complementação seja juridicamente e tecnicamente aplicável ao produto. Se o fabricante fornecer garantia superior a 12 (doze) meses, prevalecerá o prazo oficial do fabricante.

§5.º A contratada deverá substituir integralmente o material rejeitado, ou a quantidade afetada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, salvo quando a natureza do material ou circunstância devidamente justificada exigir prazo diverso, previamente aceito pela Administração. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes de frete, transporte, carga, descarga, seguro, sinalização de trânsito e quaisquer outras que se fizerem necessárias para a entrega do material no local indicado.

§6.º A contratada deve responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, acondicionamento, descarregamento e disposição final dos objetos no interior do estabelecimento indicado, sendo terminantemente proibido o abandono da carga em calçadas, passeios ou vias públicas.

§7.º A contratada deverá disponibilizar às suas expensas toda a mão de obra, ferramentas, e maquinário necessário para o correto e seguro descarregamento dos materiais nos locais indicados.

§8.º Correrão às expensas da Contratada todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes no Termo Referência.

§9.º É responsabilidade da Contratada efetuar, às suas expensas, a troca, o reparo, a correção, a remoção ou a substituição, no total ou em parte, durante o procedimento de entrega do objeto, dos elementos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§10.º Caso os itens em desacordo não sejam substituídos dentro do prazo estipulado, ou caso os novos objetos também sejam rejeitados, serão considerados como não entregues, estando a empresa sujeita à aplicação de multa conforme prevê a cláusula décima primeira desta Ata.

§11.º Vedada a entrega em local diverso do especificado.

§12.º A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega, descarregamento e acondicionamento dos objetos no local indicado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Município.

§13.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

§14.º A Aceitação Provisória ou Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

§1.º A Prefeitura Municipal de Santa Maria pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ficando expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas no Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração referente ao material efetivamente entregue e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria.

§2.º O prazo para pagamento será em:

I. 15 (quinze) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal junto ao responsável pelo recebimento. Para tanto, em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, a referida fatura deverá ser encaminhada à Secretaria de Município da Fazenda devidamente visada e aceita pelo responsável. (PARA RECURSOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO e RECURSO FEDERAL)

II. 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal junto ao responsável pelo recebimento. Para tanto, em até 10 (dez) dias do seu recebimento, a referida fatura deverá ser encaminhada à Secretaria de Município da Fazenda devidamente visada e aceita pelo responsável. (PARA RECURSO LIVRE)

§3.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.

§4.º O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

§5.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§6.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§7.º Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de Santa Maria/RS, CNPJ n.º 88.488.366/0001-00.

§8.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§9.º Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§10.º A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

§11.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescidos juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

§1.º O fornecedor será responsabilizado administrativamente se cometer as infrações previstas no art. 155, com a aplicação das sanções previstas no art. 156 ao 159 da Lei 14.133/21, a critério da autoridade competente, após regular processo administrativo.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§2.º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no parágrafo primeiro da cláusula oitava, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1.º As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

§2.º Firmam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em ____ de ____ de 2026.

Pregoeiro

Empresa(s)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026

PROJETO TÉCNICO

- 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
- 2 - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)